



BOA VISTA

Terça-feira
03 de Junho
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPrefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 437.448.523,44** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 437.448.523,44

02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

2439	26.122.0059.2448.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.524.086,92

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2226	04.122.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	50.000,00

2227	04.122.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	49.999,10

2228	04.122.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	16.021.576,94

2232	04.122.0072.2351.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 01	Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI		
2240	04.122.0072.2351.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00
2242	04.122.0072.2351.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.721.987,90
2245	04.122.0072.2351.0000	Modernização da Infraestrutura	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00
2247	04.122.0072.2352.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	20.000,00
2248	04.122.0072.2352.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00
2249	04.122.0072.2352.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

PODER EXECUTIVO

Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado Vice-Prefeito Marcelo Zeitoune Procuradoria Geral do Município Marcela Medeiros Queiroz Franco	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI Luiz Renato Maciel de Melo Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI Cezar Carlos Soto Riva Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Sandro Barbot Aroso Maia Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP Daniel Soares Lima Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC Marcelo Hipólito Moreira Neto Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP Cláudio Galvão dos Santos Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV Danyel Bacelar Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB Daniel Pedro Rios Peixoto Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR Flávio Grangeiro de Souza Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC José Diego da Silva Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV Luciana Surita da Motta Macedo Agência Reguladora Municipal - ARM Thiago Fernandes Amorim
SECRETARIAS MUNICIPAIS Secretaria Municipal de Governo - SMGOV Cremildes Duarte Ramos Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT Leonardo Paradela Ferreira Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC Edimir Alyares Ribeiro Neto Secretaria Municipal da Casa Civil Sérgio Pillon Guerra Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG Márcio Vinicius de Souza Almeida Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC Lincoln Oliveira da Silva Secretaria Municipal da Saúde - SMSA Marcelo Zeitoune Secretaria Municipal de Obras - SMO Felipe de Souza Menezes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Nathalia Mimosa Cortez Diogenes	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	F.R.: 1 5000000 100 000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00
2224	04.122.0072.2354.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	50.000,00
2225	04.122.0072.2354.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00
2229	04.122.0072.2354.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2231	04.122.0072.2355.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Processamento de Dados Geográficos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	50.000,00
2233	04.122.0072.2355.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Processamento de Dados Geográficos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.381.757,50
2235	04.122.0072.2355.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Processamento de Dados Geográficos Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00
2236	04.122.0072.2356.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Boa Vista Online Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00
2237	04.122.0072.2356.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Boa Vista Online Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00
2238	04.122.0072.2356.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Boa Vista Online Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.000,00
2239	04.122.0072.2357.0000 3.3.50.39.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Incentivo à Inovação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	300.000,00
2241	04.122.0072.2357.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Incentivo à Inovação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	35.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2243	04.122.0072.2357.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	211.932,29
2184	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.930.142,61
2185	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	210.595,60
2188	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	537.035,00
2190	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	255.000,00
2192	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	59.000,00
2193	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.977.459,05
2195	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	218.761,84

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI**

2198	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	115.000,00
2201	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	529.491,00
2203	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00
2207	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	15.844.060,54
2208	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.884.742,41
2209	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00
2211	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	106.997,57
2213	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	151.613,02



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2216	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	989.221,21
2218	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	45.281,15
2200	04.125.0052.2345.0000	Capacitação de Servidores	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	36.225,00
2202	04.125.0052.2345.0000	Capacitação de Servidores	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	103.500,00
2204	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	51.750,00
2205	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	103.500,00
2206	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	51.750,00
2210	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	390.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2212	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	895.164,31
2214	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	66.891,42
2215	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	400.000,00
2217	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	71.750,00
2219	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.043.913,07
2220	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	231.591,38
2221	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	124.200,00
2222	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	9.904.830,73



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2223	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	25.451,51
2186	28.846.0053.2347.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	800.000,00
2187	28.846.0053.2347.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.41.00	Contribuições	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	32.000,00
2189	28.846.0053.2347.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	23.388.019,32
2191	28.846.0053.2347.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	576.352,22
2194	28.846.0053.2347.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	11.000,00
2196	28.846.0053.2349.0000	Sentenças Judiciais	
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	5.510.624,79
2197	28.846.0053.2349.0000	Sentenças Judiciais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	9.561,16



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2199	28.846.0053.2349.0000	Sentenças Judiciais	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.836.649,43

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2362	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	33.290,00
2363	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	24.502.429,75
2365	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7063110	Transferência Especial da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	2.637.107,46
2367	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.307.807,24
2368	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	50.000,00
2369	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 7063110	Transferência Especial da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	2.100.000,00
2371	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	26.710,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

2373	15.451.0038.2367.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.040.582,15
2374	15.451.0038.2367.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1,00
2375	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.841.349,18
2376	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1,00
2377	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 7510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	100 000	Geral	10.000.000,00
2378	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	100 000	Geral	23.706.114,02
2380	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 7510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
	100 000	Geral	9.610.894,80
2382	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01	Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP		
2383	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 7000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	17.000.000,00
2395	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00
2396	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00
2397	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.090,00
2399	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 7000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	2.090,00
2400	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	18.000,00
2402	15.451.0059.2363.0000	Manutenção do Cemitério	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	90.000,00
2403	15.451.0059.2364.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2405	15.451.0059.2364.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	19.093.902,67
2406	15.451.0059.2364.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1,00
2408	15.451.0059.2365.0000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	15.738.700,81
2409	15.451.0059.2365.0000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	3.764.926,23
2410	15.451.0059.2372.0000	Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	737.443,25
2411	15.451.0059.2372.0000	Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.937,36
2412	15.451.0059.2373.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	21.311.782,20
2413	15.451.0059.2373.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	135.512,96



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2415	15.451.0059.2374.0000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	500.000,00
2416	15.451.0059.2374.0000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 7000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	50.000,00
2417	15.451.0059.2374.0000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00
2419	15.451.0078.2453.0000	Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	3.425.651,37
2420	15.451.0078.2453.0000	Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1,00
2421	15.452.0059.2361.0000	Sanitários Químicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	3.276.131,86
2422	15.452.0059.2361.0000	Sanitários Químicos	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	207.348,88
2423	15.452.0059.2361.0000	Sanitários Químicos	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	82.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2364	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	240.000,00
2366	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	24.000,00
2370	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.000.000,00
2372	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 7000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	10.000.000,00
2379	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	500.000,00
2381	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	500.000,00
2385	17.512.0040.2371.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	257.670,29
2386	17.512.0040.2371.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	6.538.079,37



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2389	17.512.0040.2371.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1,00
2394	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	30.000,00
2398	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	349.916,05
2401	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	65.195,01
2404	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.070,00
2407	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	3.516.104,22
2414	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	550.214,16
2418	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	110.351,48



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

2424	18.122.0088.2359.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	12.540,00
2425	18.122.0088.2359.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	100.000,00
2426	18.122.0088.2359.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	8.230,00
2427	18.122.0088.2360.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	5.020.529,52
2428	18.122.0088.2360.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	373.876,41
2429	18.122.0088.2360.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	30.000,00
2430	18.122.0088.2360.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	90.000,00
2431	18.122.0088.2360.0000 3.1.90.96.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	90.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2432	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	393.124,41
2433	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	12.705,00

02 26 02 Agência Reguladora Municipal - ARM

2478	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00
2479	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00
2480	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	150.000,00
2481	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	202.000,00
2482	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	276.000,00
2483	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 26 02 Agência Reguladora Municipal - ARM

2484	04.122.0086.2449.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00
2485	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	814.934,07
2486	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	249.870,93
2487	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	215.000,00
2488	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	150.000,00
2489	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	94.317,81
2490	04.122.0086.2450.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00

02 27 01 Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

2254	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	35.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

2255	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	94.395,00
2256	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	40.000,00
2258	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	541.712,39
2259	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	98.347,51
2260	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	5.820,40
2261	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	40.816,18
2262	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	72.493,00
2263	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	48.050,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

2264	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	30.000.252,28
2265	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	30.000,00
2266	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	333.135,81
2267	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00
2268	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.071.220,75
2271	06.122.0089.2387.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	150.000,00
2272	06.122.0089.2387.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	20.000,00
2273	06.122.0089.2387.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	400.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

2274	06.122.0089.2388.0000	Segurança Comunitária e Direitos Humanos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00
2275	06.122.0089.2388.0000	Segurança Comunitária e Direitos Humanos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00
2285	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	387.765,97
2287	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	54.796,20
2294	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	295.757,15
2295	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	5.633,65
2296	06.122.0089.2389.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	50.000,00
2300	06.122.0089.2391.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	800.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

2269	06.128.0089.2386.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	20.000,00
2270	06.128.0089.2386.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	30.000,00
2276	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	500.000,00
2277	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.273.457,20
2279	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 7000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	100 000	Geral	286.346,34
2281	06.181.0068.2392.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	253.795,82
2282	06.181.0068.2392.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.897,91

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

2278	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

2280	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	21.500,00
2283	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	340.454,78
2284	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	25.000,00
2288	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	22.403.869,37
2289	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	41.610,10
2292	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.000.000,00
2293	04.122.0090.2397.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	20.000,00
2297	04.122.0090.2398.0000	Aquisição de Veículos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	1.489.139,32



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

2298	04.122.0090.2398.0000	Aquisição de Veículos	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	137.000,00
2299	06.181.0068.2393.0000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	6.572.163,93
2301	06.181.0068.2393.0000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	500.000,00
2384	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	16.486.577,11
2387	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 7500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	1.045.000,00
2388	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	9.441.078,98
2390	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	522.500,00
2391	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.423.652,20



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

2392	15.451.0039.2370.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.511.061,94
2393	15.451.0039.2370.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00
2434	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	175.819,55
2435	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	14.659.814,41
2436	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	8.000,00
2437	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	32.871,16
2438	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1,00
2302	26.782.0042.2381.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	686.759,28



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

2303	26.782.0042.2381.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	67.607,04
2304	26.782.0042.2382.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	12.000.000,00
2305	26.782.0042.2382.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	1.000.000,00
2308	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	298.000,00
2309	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	65.000,00
2310	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	296.517,75
2311	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	74.000,00
2312	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	1.108.049,56



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

2313	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	998.343,00
2314	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	4.480,96
2306	26.782.0042.2384.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	300.000,00
2307	26.782.0042.2384.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	345.000,00
2315	26.782.0042.2385.0000	Manutenção de ciclovias	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	25.000,00
2257	26.782.0069.2394.0000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	174.230,28
2316	26.782.0069.2395.0000	Campanhas Educativas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	40.000,00
2317	26.782.0069.2395.0000	Campanhas Educativas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	50.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

2318	26.782.0069.2395.0000	Campanhas Educativas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	50.000,00
2290	26.782.0078.2396.0000	Educação Infantil para o Trânsito	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	35.000,00
2291	26.782.0078.2396.0000	Educação Infantil para o Trânsito	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	35.000,00
2319	26.782.0078.2396.0000	Educação Infantil para o Trânsito	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 7520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	20.000,00

02 29 01 Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

2344	04.124.0091.2402.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	68.428,00
2345	04.124.0091.2402.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	36.353,00
2346	04.124.0091.2402.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	68.424,00
2347	04.124.0091.2402.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	267.847,24



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 29 01 Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

2348	04.124.0091.2402.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.813.896,41
2349	04.124.0091.2402.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	482,72
2350	04.124.0091.2402.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	10.923,00
2351	04.124.0091.2402.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	77.976,00
2352	04.124.0091.2402.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCT Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	14.490,00
2353	04.124.0091.2403.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.824.122,15
2354	04.124.0091.2403.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	382.045,29
2355	04.124.0091.2403.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	15.937,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 29 01 Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

2356	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	32.729,00
2357	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	16.500,00
2358	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	112.840,44
2359	04.124.0091.2403.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCT	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.191,00
2360	04.124.0091.2404.0000	Capacitação de Servidores da SMCT	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	76.445,00
2361	04.124.0091.2404.0000	Capacitação de Servidores da SMCT	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.096,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-437.448.523,44**

02 04 01 Controladoria Geral do Município - CGM

98	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-58.144,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 04 01 Controladoria Geral do Município - CGM

99	04.124.0009.2016.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-30.902,00
100	04.124.0009.2016.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-58.140,00
101	04.124.0009.2016.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-267.847,24
102	04.124.0009.2016.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-102.992,41
103	04.124.0009.2016.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-482,72
104	04.124.0009.2016.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.923,00
105	04.124.0009.2016.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-77.976,00
106	04.124.0009.2016.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-14.490,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 04 01 Controladoria Geral do Município - CGM

107	04.124.0009.2017.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.110,00
108	04.124.0009.2017.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.655.762,92
109	04.124.0009.2017.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-344.766,58
110	04.124.0009.2017.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-15.937,00
111	04.124.0009.2017.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.923,00
112	04.124.0009.2017.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-110.661,44
2012	04.124.0009.2017.0000 3.1.90.96.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-16.500,00
113	04.124.0009.2018.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Capacitação de Servidores da CGM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-76.445,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 04 01 Controladoria Geral do Município - CGM

114	04.124.0009.2018.0000	Capacitação de Servidores da CGM	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.096,00

02 04 02 Ouvidoria Geral do Município - OGM

115	04.124.0010.2019.0000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.284,00
116	04.124.0010.2019.0000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-5.451,00
117	04.124.0010.2019.0000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.284,00
118	04.124.0010.2019.0000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.710.904,00
119	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.081,00
120	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-168.359,23
121	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-37.278,71



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 04 02 Ouvidoria Geral do Município - OGM

122	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-21.806,00
123	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-2.179,00

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

889	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-160.000,00
890	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-497.175,00
891	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-200.000,00
892	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-54.000,00
893	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-2.880.400,19
894	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-193.827,96



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

895	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-110.000,00
896	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-489.491,00
897	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-100.000,00
1926	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.930.142,61
898	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-35.281,15
899	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-15.292.634,13
900	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.759.246,30
902	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-86.997,57



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF**

903	04.122.0051.2192.0000 3.1.90.96.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-130.674,76
904	04.122.0051.2192.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-935.388,48
905	04.125.0052.2193.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Capacitação de Servidores Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-36.225,00
906	04.125.0052.2193.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-103.500,00
907	04.126.0052.2194.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-51.750,00
908	04.126.0052.2194.0000 3.3.90.35.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-103.500,00
909	04.126.0052.2194.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-51.750,00
910	04.126.0052.2194.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-390.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

911	04.126.0052.2194.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-773.338,00
912	04.126.0052.2194.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-66.891,42
913	04.126.0052.2194.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-400.000,00
914	04.126.0052.2194.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-51.750,00
915	28.843.0053.2196.0000 3.2.90.22.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Encargos da Dívida do Município Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.043.913,07
916	28.843.0053.2196.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Encargos da Dívida do Município Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-231.591,38
917	28.843.0053.2196.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Encargos da Dívida do Município Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-124.200,00
918	28.843.0053.2196.0000 4.6.90.71.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Encargos da Dívida do Município Principal Da Dívida Contratual Resgatada Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-9.904.830,73



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

919	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	
	4.6.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-25.451,51
920	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-800.000,00
921	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.41.00	Contribuições	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-32.000,00
922	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-23.388.019,32
923	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-576.352,22
924	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-11.000,00
925	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais	
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-5.510.624,79
926	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-9.561,16



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

927	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.836.649,43

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

1077	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-45.000,00
1078	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-94.395,00
1079	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-61.500,00
1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-541.712,39
1082	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-340.454,78
1083	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-5.820,40
1084	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-40.816,18



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

1085	06.122.0066.2235.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-72.493,00
1714	06.122.0066.2235.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-98.347,51
1903	06.122.0066.2235.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-25.000,00
1086	06.122.0066.2236.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-48.050,00
1087	06.122.0066.2236.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-52.404.121,65
1088	06.122.0066.2236.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-71.610,10
1089	06.122.0066.2236.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-333.135,81
1090	06.122.0066.2236.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST				
1091	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-3.071.220,75
1096	06.122.0066.2238.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-150.000,00
1099	06.122.0066.2238.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-400.000,00
2003	06.122.0066.2238.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-20.000,00
1100	06.122.0066.2239.0000	Segurança Comunitária e Direitos Humanos		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-10.000,00
1101	06.122.0066.2239.0000	Segurança Comunitária e Direitos Humanos		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-10.000,00
1102	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-387.765,97
1103	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-54.796,20



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

1104	06.122.0067.2240.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-295.757,15
1105	06.122.0067.2240.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.633,65
1106	06.122.0067.2240.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.000,00
1108	06.122.0067.2242.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-800.000,00
1904	06.122.0067.2242.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-137.000,00
1915	06.122.0067.2242.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-1.489.139,32
1092	06.128.0066.2237.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Capacitação e Treinamento de Pessoal Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-20.000,00
1093	06.128.0066.2237.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Capacitação e Treinamento de Pessoal Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-30.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

1094	06.128.0066.2237.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-20.000,00
1109	06.181.0067.2241.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-500.000,00
1110	06.181.0067.2241.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.273.457,20
2134	06.181.0067.2241.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 700 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	-286.346,34
1113	06.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-253.795,82
1919	06.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamentos de Vídeo Monitoramento	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.897,91
1760	06.181.0068.2244.0000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-6.572.163,93
1906	06.181.0068.2244.0000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-500.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

1120	26.782.0042.2135.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-686.759,28
1939	26.782.0042.2135.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-67.607,04
1124	26.782.0042.2136.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-1.000.000,00
1126	26.782.0042.2136.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-12.000.000,00
1129	26.782.0042.2137.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-298.000,00
1130	26.782.0042.2137.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN Material de Consumo Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-65.000,00
1131	26.782.0042.2137.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-296.517,75
1132	26.782.0042.2137.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-74.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

1133	26.782.0042.2137.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-1.108.049,56
1713	26.782.0042.2137.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-998.343,00
1905	26.782.0042.2137.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-4.480,96
1141	26.782.0042.2138.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica Material de Consumo Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-300.000,00
1145	26.782.0042.2138.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica Equipamentos e Material Permanente Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-345.000,00
1146	26.782.0042.2139.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Manutenção de ciclovias Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-25.000,00
1149	26.782.0069.2245.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-174.230,28
1150	26.782.0069.2246.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 752 0000 100 000	Campanhas Educativas Material de Consumo Recursos Vinculados ao Trânsito Geral	-40.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

1151	26.782.0069.2246.0000	Campanhas Educativas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-50.000,00
2002	26.782.0069.2246.0000	Campanhas Educativas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-50.000,00
1153	26.782.0078.2249.0000	Educação Infantil para o Trânsito	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-20.000,00
1154	26.782.0078.2249.0000	Educação Infantil para o Trânsito	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-35.000,00
1155	26.782.0078.2249.0000	Educação Infantil para o Trânsito	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 752 0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100 000	Geral	-35.000,00

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1171	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-50.595,60
1172	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-39.860,00
1173	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-55.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1174	04.122.0071.2250.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.000,00
1175	04.122.0071.2250.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-97.058,86
1176	04.122.0071.2250.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-24.933,88
1177	04.122.0071.2250.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-40.000,00
1178	04.122.0071.2250.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-20.000,00
1725	04.122.0071.2250.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-121.826,31
1987	04.122.0071.2250.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.000,00
1179	04.122.0071.2251.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-751.426,41



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1180	04.122.0071.2251.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-125.496,11
1182	04.122.0071.2251.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-20.000,00
1183	04.122.0071.2251.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-53.832,73
1228	04.122.0071.2251.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
2177	04.122.0071.2251.0000 3.1.90.96.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-20.938,26
1184	04.122.0072.2252.0000 3.3.90.35.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização da Governança da TI Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.000,00
1185	04.122.0072.2252.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização da Governança da TI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-49.999,10
1186	04.122.0072.2252.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Modernização da Governança da TI Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-16.021.576,94



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1188	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.000,00
1189	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.000,00
1191	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.000,00
1727	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.721.987,90
1192	04.122.0072.2254.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-20.000,00
1193	04.122.0072.2254.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.000,00
1194	04.122.0072.2254.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.000,00
1195	04.122.0072.2256.0000	Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-50.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1196	04.122.0072.2256.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
1197	04.122.0072.2256.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Proteção de Dados e Monitoramento Cibernético Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
1198	04.122.0072.2257.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Processamento de Dados Geográficos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-50.000,00
1200	04.122.0072.2257.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Processamento de Dados Geográficos Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
1708	04.122.0072.2257.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Processamento de Dados Geográficos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.381.757,50
1201	04.122.0072.2258.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Boa Vista Online Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
1202	04.122.0072.2258.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Boa Vista Online Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00
1203	04.122.0072.2258.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Boa Vista Online Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1208	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-35.000,00
1703	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-211.932,29
1870	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-300.000,00

02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

1601	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-33.290,00
1602	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-24.502.429,75
1603	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.307.807,24
1604	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-50.000,00
1605	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-26.710,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

2075	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 706 3110	Transferência Especial da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	-2.637.107,46
2076	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 706 3110	Transferência Especial da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	-2.100.000,00
1606	15.451.0038.2308.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.040.583,15
1609	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 751 0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	
	100 000	Geral	-10.000.000,00
1610	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 751 0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	
	100 000	Geral	-23.706.114,02
1612	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 751 0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	
	100 000	Geral	-9.610.894,80
1613	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-200.000,00
1709	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.841.350,18



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

1858	15.451.0039.2309.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 700 0000 110 000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Geral - Convênios/entidades/fundos	-17.000.000,00
1614	15.451.0039.2310.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-16.486.577,11
1615	15.451.0039.2310.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 750 0000 110 000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Material de Consumo Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Geral - Convênios/entidades/fundos	-1.045.000,00
1616	15.451.0039.2310.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-9.441.078,98
1617	15.451.0039.2310.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 750 0000 110 000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Geral - Convênios/entidades/fundos	-522.500,00
1618	15.451.0039.2310.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-2.423.652,20
1619	15.451.0039.2311.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Manutenção de Estradas e Vicinais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-1.511.061,94
1620	15.451.0039.2311.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Manutenção de Estradas e Vicinais Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-200.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

1627	15.451.0059.2303.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-100.000,00
1628	15.451.0059.2303.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-100.000,00
1629	15.451.0059.2303.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-2.090,00
1630	15.451.0059.2303.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 700 0000 110 000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Geral - Convênios/entidades/fundos	-2.090,00
1631	15.451.0059.2303.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-18.000,00
1632	15.451.0059.2304.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Manutenção do Cemitério Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-90.000,00
1633	15.451.0059.2305.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-100.000,00
1634	15.451.0059.2305.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-19.093.903,67



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 21 01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP		
1636	15.451.0059.2306.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-15.738.700,81
1637	15.451.0059.2306.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-3.764.926,23
1638	15.451.0059.2313.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-737.443,25
1639	15.451.0059.2313.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-2.937,36
1640	15.451.0059.2314.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-21.311.782,20
1641	15.451.0059.2314.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-135.512,96
1642	15.451.0059.2315.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-100.000,00
1643	15.451.0059.2315.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-500.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

1644	15.451.0059.2315.0000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 700 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	-50.000,00
1657	15.451.0078.2319.0000	Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-3.425.652,37
1624	15.452.0059.2302.0000	Sanitários Químicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-3.276.131,86
1625	15.452.0059.2302.0000	Sanitários Químicos	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-207.348,88
1626	15.452.0059.2302.0000	Sanitários Químicos	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-82.000,00
1651	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-240.000,00
1652	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-24.000,00
1653	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

1654	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 700 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	-10.000.000,00
1655	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-500.000,00
1656	15.541.0064.1318.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-500.000,00
1621	17.512.0040.2312.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-257.670,29
1622	17.512.0040.2312.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-6.538.080,37
1586	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-30.000,00
1587	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-349.916,05
1588	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-65.195,01



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

1589	18.122.0083.2300.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.070,00
1590	18.122.0083.2300.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-3.506.201,85
1591	18.122.0083.2300.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-110.351,48
1592	18.122.0083.2300.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-12.540,00
1593	18.122.0083.2300.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-100.000,00
1594	18.122.0083.2300.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-8.230,00
1722	18.122.0083.2300.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-550.214,16
1595	18.122.0083.2301.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-5.020.529,52



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

1596	18.122.0083.2301.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-373.876,41
1597	18.122.0083.2301.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-30.000,00
1598	18.122.0083.2301.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-90.000,00
1599	18.122.0083.2301.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-393.124,41
1600	18.122.0083.2301.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-12.705,00
1775	18.122.0083.2301.0000 3.1.90.96.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSP Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-90.000,00
1645	26.122.0059.2316.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração e Manutenção dos Transportes Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-175.819,55
1646	26.122.0059.2316.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 500 0000 100 000	Administração e Manutenção dos Transportes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-16.193.803,70



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

1647	26.122.0059.2316.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-32.872,16
1738	26.122.0059.2316.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-8.000,00

02 21 02 Agência Reguladora Municipal

1877	04.122.0086.2337.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-200.000,00
1878	04.122.0086.2337.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-100.000,00
1879	04.122.0086.2337.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-150.000,00
1880	04.122.0086.2337.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-202.000,00
1881	04.122.0086.2337.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-276.000,00
1882	04.122.0086.2337.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 21 02 Agência Reguladora Municipal**

1883	04.122.0086.2337.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Agência Reguladora	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-200.000,00
1884	04.122.0086.2338.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-814.934,07
1885	04.122.0086.2338.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-249.870,93
1886	04.122.0086.2338.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-150.000,00
1887	04.122.0086.2338.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-215.000,00
1888	04.122.0086.2338.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-94.317,81
1889	04.122.0086.2338.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Agência Reguladora	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 43(O), DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 48(O), DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 6.410.264,20 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			6.410.264,20
02 25 02	Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV		
2339	04.122.0072.2353.0000	Robótica Educacional	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	30.000,00
2340	04.122.0072.2353.0000	Robótica Educacional	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	80.000,00
2341	04.122.0072.2353.0000	Robótica Educacional	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	10.000,00
2342	04.122.0072.2353.0000	Robótica Educacional	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

	F.R.: 1 5000000 100 000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	70.000,00
2343	04.122.0072.2358.0000 3.3.50.39.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Incentivo à Inovação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	150.000,00
2322	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	326.119,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 48(O), DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 02 Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

2323	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Geral	125.000,00
2324	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.35.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos Geral	310.000,00
2325	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.000,00
2326	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	675.217,53
2327	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.000,00
2328	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	40.074,48
2329	23.122.0079.2399.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.000,00
2330	23.122.0079.2399.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da AME Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 48(O), DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 25 02 Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**

2331	23.122.0079.2400.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.352.014,31
2332	23.122.0079.2400.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	292.370,15
2333	23.122.0079.2400.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	50.000,00
2334	23.122.0079.2400.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	12.785,21
2335	23.122.0079.2400.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.000,00
2707	23.122.0079.2399.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	69.683,52

02 25 03 Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

2337	23.694.0080.2401.0000	Apoio Financeiro aos Pequenos Negócios	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	25.000,00
2338	23.694.0080.2401.0000	Apoio Financeiro aos Pequenos Negócios	
	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.688.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 48(O), DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -6.410.264,20

02 11 02 Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME				
1455	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-44.683,52
1456	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-326.119,00
1457	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-100.000,00
1458	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-1.000,00
1459	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-675.217,53
1460	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-40.074,48
1461	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-1.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 48(O), DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 11 02 Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME

1462	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-100.000,00
1463	23.122.0079.2284.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.102.014,31
1464	23.122.0079.2284.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-232.370,15
1465	23.122.0079.2284.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-12.785,21
1466	23.122.0079.2284.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.000,00
1731	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-310.000,00
1732	23.122.0079.2283.0000	Gestão das Atividades Administrativas da AME	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-1.000,00
1734	23.122.0079.2284.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-50.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 48(O), DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 11 03 Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios

1467	23.694.0080.2285.0000	Apoio Financeiro aos Pequenos Negócios	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-25.000,00
1469	23.694.0080.2285.0000	Apoio Financeiro aos Pequenos Negócios	
	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-2.688.000,00

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1171	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-25.000,00
1173	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-25.000,00
1175	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-70.000,00
1177	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-60.000,00
1179	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-250.000,00
1180	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-60.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 48(O), DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI				
1204	04.122.0072.2255.0000	Robótica Educacional		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-30.000,00
1205	04.122.0072.2255.0000	Robótica Educacional		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-10.000,00
1206	04.122.0072.2255.0000	Robótica Educacional		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-10.000,00
1207	04.122.0072.2255.0000	Robótica Educacional		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-10.000,00
1870	04.122.0072.2259.0000	Incentivo à Inovação		
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 85.067.608,93** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			85.067.608,93
02 30 01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
2440	08.121.0047.2405.0000	Georeferenciamento Social	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2441	08.122.0046.2406.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro s Estudante	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2442	08.122.0046.2406.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	586.607,56
2443	08.122.0046.2406.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00
2444	08.122.0046.2406.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	320.621,58
2445	08.122.0046.2406.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.754.220,30



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2446	08.122.0046.2406.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	350,00
2447	08.122.0046.2406.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.225,04
2448	08.122.0046.2406.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.912,88
2449	08.122.0046.2406.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,07
2450	08.122.0046.2406.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	321.900,00
2451	08.122.0046.2406.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
2713	08.122.0046.2406.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Indenizações e Restituições Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
2452	08.122.0046.2407.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Contratação Por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	481.684,76



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2453	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.734.661,81
2454	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00
2455	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	638.548,16
2456	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.760,97
2457	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2458	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	292.070,12
2459	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	396.490,68
2460	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,06



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2461	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.017,12
2462	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.523,79
2463	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.748,28
2464	08.122.0046.2407.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	146.397,44
2465	08.122.0046.2408.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2466	08.122.0046.2408.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.432.561,22
2467	08.122.0046.2408.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,07
2468	08.122.0046.2408.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	503.739,80



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2469	08.122.0046.2408.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.000,00
2470	08.122.0046.2408.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2471	08.122.0046.2408.0000 4.4.90.93.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.999,00
2472	08.122.0046.2409.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.460,00
2473	08.122.0046.2409.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2474	08.122.0046.2409.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2475	08.122.0046.2409.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2476	08.122.0046.2409.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.999,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2477	08.122.0046.2409.0000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2491	08.122.0046.2410.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2492	08.122.0046.2410.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2493	08.122.0046.2410.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2494	08.122.0046.2410.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2495	08.122.0046.2411.0000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.519,00
2496	08.122.0046.2411.0000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2497	08.122.0046.2411.0000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2498	08.122.0046.2411.0000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.175,00
2499	08.122.0046.2412.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.284,00
2500	08.122.0046.2412.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2501	08.122.0046.2412.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.979,84
2502	08.122.0046.2412.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.613,86
2503	08.122.0046.2412.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.203,02
2504	08.122.0046.2412.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2506	08.126.0046.2413.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.240,73



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2507	08.126.0046.2413.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Modernização Tecnológica do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,89
2508	08.126.0046.2413.0000 4.4.90.40.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Modernização Tecnológica do SUAS Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2509	08.126.0046.2413.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Modernização Tecnológica do SUAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2510	08.241.0046.2414.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2511	08.241.0046.2414.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2512	08.241.0046.2414.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2513	08.241.0046.2414.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal do Idoso-CMI Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2514	08.241.0048.2415.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Cabelos de Prata Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	497.963,45



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2515	08.241.0048.2415.0000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2516	08.241.0048.2415.0000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.263.600,00
2666	08.241.0048.2415.0000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.001,00
2518	08.241.0049.1416.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.999,00
2519	08.241.0049.1416.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.632.475,27
2520	08.241.0049.1416.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2521	08.241.0049.1416.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2522	08.241.0049.2417.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.557,63



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2528	08.241.0049.2417.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.341,60
2529	08.241.0049.2417.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	652.107,72
2530	08.241.0049.2417.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
2532	08.241.0049.2417.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00
2533	08.241.0049.2417.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
2535	08.241.0049.2417.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2536	08.242.0046.2418.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2537	08.242.0046.2418.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2539	08.242.0046.2418.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2540	08.242.0046.2418.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2541	08.242.0048.2419.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2543	08.242.0048.2419.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2544	08.242.0048.2419.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	347,00
2545	08.242.0048.2419.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2546	08.242.0048.2419.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.400,00
2547	08.243.0046.2420.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.175,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2548	08.243.0046.2420.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.525,00
2549	08.243.0046.2420.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2550	08.243.0046.2420.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.524,00
2551	08.243.0046.2420.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.800,00
2552	08.243.0048.2421.0000	CONVIVER	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2553	08.243.0048.2421.0000	CONVIVER	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	569.400,00
2555	08.243.0048.2421.0000	CONVIVER	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.656,08
2556	08.243.0048.2421.0000	CONVIVER	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.998,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2557	08.243.0048.2421.0000	CONVIVER	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00
2675	08.243.0048.2421.0000	CONVIVER	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2558	08.243.0048.2422.0000	Coral ARTCANTO	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2561	08.243.0048.2422.0000	Coral ARTCANTO	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2562	08.243.0048.2422.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	597.779,00
2563	08.243.0048.2422.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	248.789,88
2565	08.243.0048.2422.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	527.659,73
2567	08.243.0048.2422.0000	Coral ARTCANTO	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.999,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2692	08.243.0048.2422.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2517	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.999,00
2569	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	486.840,00
2570	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	533.289,79
2572	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	964.140,00
2573	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,00
2574	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2575	08.243.0048.2423.0000	Dedo Verde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2576	08.243.0048.2424.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	585.950,18
2577	08.243.0048.2424.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1 6650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	1.070.716,41
2578	08.243.0048.2424.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.000,00
2579	08.243.0048.2424.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	446.061,50
2580	08.243.0048.2424.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	180,00
2581	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	920.770,72
2582	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.804,39
2583	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	766.590,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2584	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	834.571,06
2585	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2586	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.178.257,34
2587	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	96,00
2588	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
2589	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
2590	08.243.0049.2425.0000	Projeto Crescer	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.750,00
2591	08.243.0049.2426.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2592	08.243.0049.2426.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2593	08.243.0049.2426.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2594	08.243.0049.2426.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2595	08.243.0049.2426.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2596	08.243.0049.2426.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.762,00
2597	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2598	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
2599	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	750,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2600	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00
2601	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2602	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2603	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	886,54
2604	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2605	08.243.0049.2427.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
2606	08.243.0078.2428.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.539,72
2607	08.243.0078.2428.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	217.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2608	08.243.0078.2428.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.946,15
2609	08.243.0078.2428.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
2610	08.243.0078.2429.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 Anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2611	08.243.0078.2429.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 Anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00
2612	08.243.0078.2429.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 Anos)	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.999,00
2613	08.243.0078.2430.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.525,00
2614	08.243.0078.2430.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.050,00
2615	08.243.0078.2430.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.350,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2616	08.243.0078.2430.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.875,00
2617	08.243.0078.2430.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.400,00
2618	08.243.0078.2431.0000	Casa acessível na primeira infância	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.525,00
2619	08.243.0078.2431.0000	Casa acessível na primeira infância	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.050,00
2620	08.243.0078.2431.0000	Casa acessível na primeira infância	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.350,00
2621	08.243.0078.2431.0000	Casa acessível na primeira infância	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.875,00
2622	08.243.0078.2431.0000	Casa acessível na primeira infância	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.400,00
2623	08.244.0048.1432.0000	Construção do CRAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2624	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00
2625	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.832.479,48
2626	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	542.052,38
2627	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.310,00
2628	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2629	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	315.638,22
2630	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	319,11
2631	08.244.0048.2433.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2632	08.244.0048.2434.0000	Auxílio Funeral	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	227.537,53
2633	08.244.0048.2434.0000	Auxílio Funeral	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11,21
2635	08.244.0048.2436.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.000,00
2636	08.244.0048.2436.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
2637	08.244.0048.2436.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 2 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.290,40
2638	08.244.0048.2436.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.331,31
2639	08.244.0048.2436.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
2640	08.244.0048.2436.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.240,62



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2641	08.244.0048.2436.0000	Gestão do Bolsa Família	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
2642	08.244.0048.2437.0000	Benefício de Prestação Continuada - BPC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2643	08.244.0048.2437.0000	Benefício de Prestação Continuada - BPC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2644	08.244.0048.2437.0000	Benefício de Prestação Continuada - BPC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
2645	08.244.0048.2438.0000	Mulheres Empreendedoras	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
2646	08.244.0048.2438.0000	Mulheres Empreendedoras	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
2647	08.244.0048.2439.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.748.880,00
2648	08.244.0048.2439.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.929.840,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2649	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	353.437,04
2650	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.814.785,64
2651	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	239.258,30
2652	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2653	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.001,00
2654	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180,00
2655	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	189.133,83
2656	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.844,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2657	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	711.306,84
2658	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.507,00
2659	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	999,70
2660	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2661	08.244.0049.2440.0000	Gestão do CREAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.999,00
2662	08.244.0049.2441.0000	Serviços Emergenciais	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2663	08.244.0049.2441.0000	Serviços Emergenciais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.999,00
2523	08.244.0076.2445.0000	Braços Abertos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.101,96



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2524	08.244.0076.2445.0000	Braços Abertos	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2525	08.244.0078.2446.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.767.680,76
2526	08.244.0078.2446.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	357.000,00
2527	08.244.0078.2446.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	486.578,28
2531	08.244.0078.2446.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00
2538	08.244.0078.2446.0000	Família que Acolhe	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.405,00
2664	08.334.0048.2442.0000	Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
2665	08.334.0048.2442.0000	Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 30 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
2534	16.482.0077.2447.0000	Bolsa Aluguel Social		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		355.748,24
2542	16.482.0077.2447.0000	Bolsa Aluguel Social		
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		19.092,87
02 30 02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA				
2554	08.243.0050.2443.0000	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência		
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		319.690,00
2559	08.243.0050.2443.0000	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo		
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		319.690,00
2560	08.243.0050.2443.0000	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		319.690,00
02 30 03 Fundo Municipal do Idoso - FMI				
2566	08.241.0045.2444.0000	Gestão do Fundo do Idoso		
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		51.750,00
2568	08.241.0045.2444.0000	Gestão do Fundo do Idoso		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		51.750,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

-85.067.608,93



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

725	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.267.000,00
726	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-136.056,78
727	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.231.780,53
728	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.350,00
729	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-43.417,40
730	08.122.0046.2152.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-292.000,00
731	08.122.0046.2152.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-100.000,00
1519	08.122.0046.2152.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão Administrativas do SUAS Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.912,88



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1777	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-177.100,00
1848	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-0,07
732	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.996.532,79
733	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-551.979,96
734	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-36.113,15
735	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00
736	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-200.681,21
737	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-392.471,65



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

738	08.122.0046.2153.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-98.074,42
740	08.122.0046.2153.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-182.523,79
741	08.122.0046.2153.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.748,28
1772	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000.000,00
2120	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.602,56
2142	08.122.0046.2153.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.602,56
2149	08.122.0046.2153.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-146.397,44
2182	08.122.0046.2153.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Contratação Por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-476.684,76



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

742	08.122.0046.2154.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.068.316,02
743	08.122.0046.2154.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-503.739,80
1383	08.122.0046.2154.0000 4.4.90.93.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
1717	08.122.0046.2154.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-952.443,27
2072	08.122.0046.2154.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-109.000,00
750	08.122.0046.2157.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.460,00
751	08.122.0046.2157.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
753	08.122.0046.2157.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

754	08.122.0046.2157.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
2073	08.122.0046.2157.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
764	08.122.0046.2161.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.525,00
767	08.122.0046.2161.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal Antidrogas Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.175,00
772	08.122.0046.2162.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.284,00
773	08.122.0046.2162.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
774	08.122.0046.2162.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-86.441,20
775	08.122.0046.2162.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-66.613,86



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

776	08.122.0046.2162.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
2152	08.122.0046.2162.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-6.203,02
745	08.126.0046.2155.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Modernização Tecnológica do SUAS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-40.000,00
747	08.126.0046.2155.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Modernização Tecnológica do SUAS Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-177.162,05
748	08.126.0046.2155.0000 4.4.90.40.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Modernização Tecnológica do SUAS Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00
749	08.126.0046.2155.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Modernização Tecnológica do SUAS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
2146	08.126.0046.2155.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Modernização Tecnológica do SUAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.980,89
811	08.241.0048.2170.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Cabelos de Prata Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-497.967,45



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

812	08.241.0048.2170.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Cabelos de Prata Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00
813	08.241.0048.2170.0000 3.3.90.48.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Cabelos de Prata Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.263.600,00
853	08.241.0049.1186.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Construção do Abrigo do Idoso Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.632.475,27
854	08.241.0049.1186.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Construção do Abrigo do Idoso Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00
1781	08.241.0049.1186.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Construção do Abrigo do Idoso Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-100.000,00
1525	08.241.0049.2282.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Abrigo do Idoso Contratação Por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.068.558,63
1526	08.241.0049.2282.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Abrigo do Idoso Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-652.107,72
1527	08.241.0049.2282.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Abrigo do Idoso Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1528	08.241.0049.2282.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Abrigo do Idoso Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-250.000,00
1529	08.241.0049.2282.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Abrigo do Idoso Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
2085	08.241.0049.2282.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Abrigo do Idoso Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
2118	08.241.0049.2282.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Abrigo do Idoso Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-125.341,60
768	08.242.0046.2156.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
769	08.242.0046.2156.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
770	08.242.0046.2156.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
771	08.242.0046.2156.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

1851	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-4.350,00
1852	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-32.400,00
777	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.175,00
778	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.525,00
780	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.525,00
781	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente - CMDCA	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-82.800,00
790	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-494.656,08
791	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

792	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-70.000,00
1531	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-569.400,00
794	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-597.780,00
795	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-248.789,88
796	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
797	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-547.330,00
798	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00
800	08.243.0048.2168.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

801	08.243.0048.2168.0000 3.3.90.18.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Dedo Verde Auxílio Financeiro a Estudante Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-486.840,00
802	08.243.0048.2168.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Dedo Verde Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-533.289,79
803	08.243.0048.2168.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Dedo Verde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
804	08.243.0048.2168.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Dedo Verde Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-964.140,00
805	08.243.0048.2168.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Dedo Verde Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
806	08.243.0048.2168.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Dedo Verde Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
2138	08.243.0048.2168.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Dedo Verde Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2,00
807	08.243.0048.2169.0000 3.3.90.18.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Rumo Certo Auxílio Financeiro a Estudante Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-585.950,18



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

808	08.243.0048.2169.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1 6650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	-1.070.716,41
809	08.243.0048.2169.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-200.000,00
810	08.243.0048.2169.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-446.061,50
2153	08.243.0048.2169.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-180,00
837	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-920.770,72
838	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-240.804,39
839	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-766.590,00
840	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-834.571,06



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

841	08.243.0049.2183.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Projeto Crescer Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
842	08.243.0049.2183.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Projeto Crescer Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.178.257,34
843	08.243.0049.2183.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Projeto Crescer Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-100.000,00
844	08.243.0049.2183.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Projeto Crescer Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-150.000,00
845	08.243.0049.2183.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Projeto Crescer Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-51.750,00
2139	08.243.0049.2183.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Projeto Crescer Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-96,00
846	08.243.0049.2184.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Contratação Por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
847	08.243.0049.2184.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

848	08.243.0049.2184.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
849	08.243.0049.2184.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
850	08.243.0049.2184.0000 4.4.90.40.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
851	08.243.0049.2184.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.762,00
855	08.243.0049.2185.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Contratação Por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00
856	08.243.0049.2185.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-100.000,00
857	08.243.0049.2185.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-750,00
858	08.243.0049.2185.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

859	08.243.0049.2185.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
860	08.243.0049.2185.0000 3.3.90.48.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
861	08.243.0049.2185.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00
862	08.243.0049.2185.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00
2168	08.243.0049.2185.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-886,54
863	08.243.0078.2180.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos) Contratação Por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-143.539,72
864	08.243.0078.2180.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos) Contratação Por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-217.000,00
865	08.243.0078.2180.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2119	08.243.0078.2180.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-185.946,15
867	08.243.0078.2188.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-250.000,00
868	08.243.0078.2188.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 anos)	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-250.000,00
869	08.243.0078.2273.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.525,00
870	08.243.0078.2273.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-31.050,00
871	08.243.0078.2273.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.350,00
872	08.243.0078.2273.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.875,00
873	08.243.0078.2273.0000	Projeto Semear Arborização Infantil	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-41.400,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

874	08.243.0078.2274.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível na Primeira Infância Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.525,00
875	08.243.0078.2274.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível na Primeira Infância Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-31.050,00
876	08.243.0078.2274.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível na Primeira Infância Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.350,00
877	08.243.0078.2274.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível na Primeira Infância Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.875,00
878	08.243.0078.2274.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Casa Acessível na Primeira Infância Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-41.400,00
783	08.244.0048.2165.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000.000,00
785	08.244.0048.2165.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
786	08.244.0048.2165.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-288.638,22



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

787	08.244.0048.2165.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00
2117	08.244.0048.2165.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.832.480,48
2150	08.244.0048.2165.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-319,11
2161	08.244.0048.2165.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-542.052,38
2167	08.244.0048.2165.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-185.310,00
814	08.244.0048.2171.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Auxílio Funeral Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-77.537,53
2154	08.244.0048.2171.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Auxílio Funeral Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-11,21
815	08.244.0048.2172.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Segurança Alimentar Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-612.804,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1863	08.244.0048.2174.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-166.000,00
1864	08.244.0048.2174.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-150.000,00
1865	08.244.0048.2174.0000	Gestão do Bolsa Família	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-150.000,00
1916	08.244.0048.2174.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-240.331,31
2074	08.244.0048.2174.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-120.000,00
2087	08.244.0048.2174.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 2 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-250.290,40
2127	08.244.0048.2174.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.007.240,62
821	08.244.0048.2178.0000	Benefício de Prestação Contínua - BPC	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

822	08.244.0048.2178.0000	Benefício de Prestação Continuada - BPC
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
823	08.244.0048.2178.0000	Benefício de Prestação Continuada - BPC
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
824	08.244.0048.2179.0000	Mulheres Empreendedoras
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -40.000,00
825	08.244.0048.2179.0000	Mulheres Empreendedoras
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
826	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -7.748.880,00
2078	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.929.840,00
829	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -353.437,04
830	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL -58.001,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

831	08.244.0049.2181.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1 6610000 400 000	Gestão do CREAS Material de Consumo Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.180,00
832	08.244.0049.2181.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CREAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.844,00
833	08.244.0049.2181.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CREAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-711.306,84
834	08.244.0049.2181.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1 6600000 400 000	Gestão do CREAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	-31.507,00
836	08.244.0049.2181.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CREAS Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00
2141	08.244.0049.2181.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CREAS Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-999,70
2159	08.244.0049.2181.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CREAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.814.785,64
2160	08.244.0049.2181.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1 5000000 400 000	Gestão do CREAS Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL	-239.259,30



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2176	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-189.133,83
1854	08.244.0049.2189.0000	Serviços Emergenciais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00
818	08.334.0048.2176.0000	Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-70.000,00
819	08.334.0048.2176.0000	Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 6600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00

02 10 02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

884	08.243.0050.2190.0000	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-319.690,00
1856	08.243.0050.2190.0000	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-319.690,00
1857	08.243.0050.2190.0000	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-319.690,00

021003 Fundo Municipal do Idoso - FMI

880	08.241.0045.2182.0000	Gestão do Fundo do Idoso	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-51.750,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 10 03 Fundo Municipal do Idoso - FMI				
1855	08.241.0045.2182.0000	Gestão do Fundo do Idoso		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1 6690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-51.750,00
02 18 01 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE				
1210	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-61.942,70
1211	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-345.127,93
1212	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-50.000,00
1213	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-113.584,00
1214	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-251.042,37
1215	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-29.900,00
1227	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-17.149,34



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 18 01 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

1721	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-31.078,68
1216	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-805,00
1217	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-734.526,46
1218	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-86.568,20
1219	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-4.019,03
1532	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-91.388,91
1701	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-5.000,00
1730	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-10.647,82



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628**02 18 01 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

1753	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-20.000,00
1222	08.244.0076.2263.0000	Braços Abertos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-206.102,96
1220	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-2.767.680,76
1221	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-40.406,00
1860	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-357.000,00
1861	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-486.578,28
1223	16.482.0077.2264.0000	Bolsa Aluguel Social	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-355.748,24
1533	16.482.0077.2264.0000	Bolsa Aluguel Social	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-19.092,87



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 53(O), DE 09 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 057/E, DE 30 DE MAIO DE 2025. CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - 2ª COM-PIR DE BOA VISTA. O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 265176/2025, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial - 2ª COMPIR, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, em Boa Vista-RR, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”. Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista- RR. Art. 3º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial será lido e aprovado pela plenária da 2ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial. Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial. Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista - RR, em 30 de maio de 2025. Arthur Henrique Brandão Machado Prefeito de Boa Vista PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 058/E, DE 30 DE MAIO DE 2025.	O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007 e Regimento Interno do CMDCA-BV, conforme o Documento NUP 265221/2025, DECRETA: Art. 1º Ficam destituídas as representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, conforme abaixo, a contar de 16 de maio de 2025. Maria Gabriela Cavalcante Batista - Membro Titular; Sarah Riller Yared da Silva - Membro Suplente. Art. 2º Ficam designadas em substituição, conforme abaixo, a contar de 16 de maio de 2025. Michelly Freitas Braga - Membro Titular; Delzanira Justa da Silva - Membro Suplente. Boa Vista - RR, em 30 de maio de 2025. Arthur Henrique Brandão Machado Prefeito de Boa Vista PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 518/P, DE 2 DE JUNHO DE 2025. O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Sâmbara Suzany Vieira Brandão, Assistente Administrativo, Matrícula 956159, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 19 de maio de 2025, conforme o Processo nº 013923/2025. Boa Vista - RR, em 2 de junho de 2025. Arthur Henrique Brandão Machado Prefeito de Boa Vista
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 519/P, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 269048/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marconey Castro Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SMO, a contar de 01 junho de 2025.

Boa Vista - RR, em 2 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 520/P, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 270244/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Lúbia Ingrid Cipriano dos Santos, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 2 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 521/P, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 270388/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Raquel Moreira dos Santos, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 2 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N. 522/P, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Boa Vista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital n. 001/2022, publicado no DOM n.5741, do dia 07 de novembro de 2022 e homologado pelo decreto n. 077/E, de 26 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal n. 2.466/23, publicada no DOM n. 5930, do dia 16/08/2023.

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício 45373-SMEC/SUAGEP/2025) NUP 259326/2025.

CONSIDERANDO, os decretos n. 0721/P de 10.08.23, n. 0054/P de 19.02.24, n. 0151/P de 18.04.24, n. 0372/P de 08.08.24 e n. 043/P de 07.02.25, que concederam os posicionamentos dos candidatos das classificações 133* a 996* para o final da fila dos classificados para o cargo: Professor, especialidade: Pedagogia.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso públicos relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página “Concursos e Seletivos” do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no período de 04.06.2025 a 15.06.2025, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 3 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DO DECRETO Nº 522/P, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

CARGO: PROFESSOR, ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	133º*	1107190	MARCOS MIGUEL MAYER	028.031.###-##
2	136º*	1084807	DAVID ESTEVÃO VASCONCELOS DOS SANTOS	929.643.###-##
3	139º*	1084676	CAMILA VERAS TONIOLLI	019.037.###-##
4	148º*	1143079	ELANE SILVA UCHOA	886.904.###-##
5	164º*	1093152	PATRICIA SOARES BOAES	984.413.###-##
6	181º*	1144928	ANTÔNIA ELEILSA DA SILVA BARROS	014.511.###-##
7	185º*	1077068	TAISMARA FELIPE FARIAS SANTOS	601.801.###-##
8	193º*	1143060	LEILA RENATA BERREDO DOS SANTOS	687.301.###-##
9	204º*	1142306	LILIAM DA COSTA SANTOS	524.319.###-##
10	208º*	1157177	DAYNA SOUSA DE OLIVEIRA	038.114.###-##
11	212º*	1135068	FERNANDO MENDONÇA DE LIMA	914.305.###-##
12	213º*	1070059	LETÍCIA FONSECA BARROS	032.487.###-##
13	219º*	1144237	FRANCISCA SILVA E SILVA	900.015.###-##
14	221º*	1065936	WEVERTON DE SOUZA GUIMARÃES	926.951.###-##

15	227**	1098427	ELISA HELENA BREUNIG	666.440.###-##
16	230**	1142387	AMANDA BARROS PIRES	023.496.###-##
17	232**	1076112	SYLVANARA ALVES LIMA	006.547.###-##
18	240**	1157433	TATIANA DE SOUSA RODRIGUES MOURA	008.061.###-##
19	261**	1072722	SCARLET VICTORIA NASCIMENTO PEREIRA	036.969.###-##
20	271**	1155986	ENILTO DA SILVA MORAIS	934.117.###-##
21	278**	1092666	RANNASHARA GOMES FONTENELLE	027.408.###-##
22	283**	1138302	ADRIANA FERREIRA BRIGLIA	802.695.###-##
23	286**	1126022	ANA PAULA DANTAS MACEDO	851.166.###-##
24	291**	1146122	KELLY DIAS DE SOUSA	517.984.###-##
25	292**	1126680	LAION FÉLIX MARTINS DE MELO	033.902.###-##
26	300**	1134056	ANGELA NAYVA DA SILVA SOUZA CORRÊA	724.361.###-##
27	306**	1126990	DAHLIM MARREIRA SILVA CAVALCANTE	025.024.###-##
28	311**	1133907	ALESSANDRA DA ROCHA MEDEIROS	080.822.###-##
29	314**	1082208	CLÁUDIA IZABELLE CAMPOS SILVA	532.053.###-##
30	320**	1136657	ANGELICE SOARES FERREIRA	847.871.###-##
31	322**	1157564	MARIA DA LUZ COSTA DE ARAÚJO	027.670.###-##
32	324**	1133657	KAMILLA OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR	921.237.###-##
33	326**	1142708	JEANNE PINHEIRO DE MENEZES MIRANDA	652.452.###-##
34	329**	1077530	GABRIELLE DA ROCHA CARNEIRO	023.023.###-##
35	333**	1146461	ANUBIA KAROLINE SANTOS RAMALHO	543.968.###-##
36	336**	1125694	WALQUIRENE SILVA LIMA	989.602.###-##
37	342**	1133883	JOSE LOPES SOARES	446.929.###-##
38	349**	1157134	ISRAEL BRAZ DUARTE	719.407.###-##
39	352**	1142816	RAYENDREA ANDRESSA LIMA	013.072.###-##
40	359**	1146026	VANESSA SAMPAIO DE LIMA	939.614.###-##
41	372**	1147106	CHERMES CRUZ SOUSA	746.568.###-##
42	373**	1142950	SHEILA AMORIM ARAÚJO	021.760.###-##
43	378**	1093957	ANTONIO KLAITON NASCIMENTO BORGES	471.736.###-##
44	391**	1129086	HIARLE DE OLIVEIRA SOUZA	006.306.###-##
45	393**	1130530	JENNIFER KAREN CARVALHO DE ANDRADE	003.568.###-##
46	394**	1078398	FELYPE PINTO SALUSTIANO BARROS	050.496.###-##
47	405**	1147083	MARIA IONAIÁ PEREIRA DE SÁ	509.127.###-##
48	410**	1147131	OLINDA TARCIANE MAGALHAES DO CARMO	539.282.###-##
49	420**	1146434	ALESSANDRA FERREIRA DE FIGUEIREDO	619.445.###-##
50	425**	1064938	ANTONIO CESAR POMPEU DE SOUSA	321.152.###-##
51	432**	1134143	FRANCINEIDE LIMA DA SILVA	759.018.###-##
52	433**	1072779	SAMARA DE SOUSA SANTOS	673.170.###-##
53	445**	1142348	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SÁ	042.331.###-##
54	456**	1132375	INGLIDE MADAÍ RUFINO DE MATOS	054.037.###-##
55	478**	1157596	MÁRCIO CARVALHO ROSA	031.302.###-##
56	488**	1080522	MAGDA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	728.646.###-##
57	493**	1146929	ALISSON BELEZA MARINHO	981.456.###-##
58	504**	1133998	NATASHA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	022.312.###-##
59	511**	1079481	NATANAEL DA SILVA SOUZA	022.715.###-##
60	518**	1143144	STERFSON PEDRO ALVES MAGALHÃES	022.044.###-##
61	519**	1134156	HEMELYN SAMAY LUIZ PEREIRA	024.918.###-##
62	520**	1146682	CRISTIANE DO PRADO BATISTA	660.376.###-##
63	523**	1073906	ANA ROSA JESUS DOS ANJOS	062.586.###-##
64	526**	1156345	EMERSON NASCIMENTO ALBERTO	983.827.###-##
65	528**	1138904	FABIOLA MACEDO FREITAS	659.912.###-##
66	533**	1155920	JOSÉ ÂNGELO ALMEIDA FERREIRA	783.381.###-##
67	536**	1069094	CRISTIANE RAMOS PAIVA	021.072.###-##
68	542**	1095604	TAIANE AZEVEDO RODRIGUES	876.920.###-##
69	548**	1065903	MILENE ALEXANDRE MARTINS	537.135.###-##
70	549**	1130634	VILACI DA SILVA SOUSA	809.479.###-##
71	551**	1129959	JEANE TORRES DA SILVA	313.401.###-##
72	569**	1146073	FRANCELINA PEREIRA LOPES	447.318.###-##
73	582**	1156898	CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	948.508.###-##
74	586**	1146045	CLEA DA SILVA BRITO	865.412.###-##
75	599**	1069384	ANTONIO FÁBIO SALES	003.890.###-##
76	618**	1157434	ANGELA CELESTINO NEVES	335.475.###-##
77	621**	1088369	MARIA JEOVANE MORAIS DE SOUSA	439.496.###-##
78	626**	1144773	NORMÉLIA PAIVA DE CARVALHO MAIA	382.950.###-##
79	629**	1146297	JOSÉLIA NEIDA CADETE DE ASSIS	581.450.###-##
80	642**	1101138	CASSIA KELLY LIMA DA SILVA	019.706.###-##
81	644**	1127877	EVIRLANDIA MONTEIRO DA SILVA	791.031.###-##
82	645**	1144357	FERNANDA FERRAIS FIGUEREDO	809.769.###-##
83	654**	1132539	GABRIELA RODRIGUES SANTOS	032.766.###-##
84	661**	1145636	LUZIANE LOPES DA SILVA	719.491.###-##
85	667**	1128655	ANA LUCIA MARQUES LOPES	013.624.###-##
86	668**	1147092	CARLA ANDREINA MATOS	846.128.###-##
87	671**	1142447	FABIOLA SAMPAIO DOS SANTOS	902.397.###-##

88	678**	1144092	GEZIEL SILVA ARAUJO	027.161.###-##
89	688**	1138967	ROSEANE PORTO NASCIMENTO	826.164.###-##
90	693**	1142940	DIENE VIEIRA DE SOUSA	000.993.###-##
91	694**	1075215	FLÁVIA CHAVES FLORES CORNELIO	129.261.###-##
92	716**	1130095	ANTONIA JECIANE DE FREITAS ALMEIDA	872.802.###-##
93	737**	1134345	BRUNO SOBRAL BARROZO	017.344.###-##
94	742**	1145171	MARILDA DE LIMA	654.433.###-##
95	744**	1146228	TAINA DOS SANTOS SILVA	023.092.###-##
96	757**	1146521	PERLA CRISTINA GOMES	693.648.###-##
97	765**	1130584	ROSA ANDRADE MARIANO NASCIMENTO	010.799.###-##
98	766**	1069708	GIULIANNY PEREIRA IGNÁCIO	860.306.###-##
99	773**	1142495	RONEY SANTOS DE LUCENA	023.033.###-##
100	778**	1152736	JOICE FERNANDES VIEIRA	041.127.###-##
101	786**	1124827	MÁGIDA CRUZ DE SOUZA PANTALEÃO	031.664.###-##
102	794**	1149385	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	729.422.###-##
103	795**	1143091	LUCIANA LYRA LOUREIRO	417.526.###-##
104	805**	1128575	JANY SILVA SANTOS	890.884.###-##
105	807**	1148644	ICENILDE DO CARMO CARNEIRO	012.307.###-##
106	814**	1146404	MIRNA KENIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ	000.442.###-##
107	817**	1130777	EVILAN BRANDÃO ARRUDA	029.358.###-##
108	830**	1074947	GABRIELA FERREIRA FREITAS	028.331.###-##
109	849**	1083895	ALTENICE DE JESUS SERRÃO AMORIM	419.859.###-##
110	854**	1157317	GEOVÂNIA COSTA DE LIMA	646.193.###-##
111	891**	1070475	MAYARA PEREIRA DA SILVA	703.940.###-##
112	895**	1144947	SIMONE VIANA CATARINO	044.765.###-##
113	904**	1082090	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	013.181.###-##
114	919**	1078623	VANESSA SILVA CARVALHO	034.192.###-##
115	928**	1078069	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	005.008.###-##
116	931**	1070823	ADERLIR FERNANDES LEITE	382.743.###-##
117	942**	1146309	DEIZILUCE DANTAS TAMANDARÉ	787.355.###-##
118	947**	1144964	JOEL PEREIRA DOS AFLITOS	383.496.###-##
119	957**	1133727	ERENILZA ARAÚJO PAES	317.774.###-##
120	963**	1135471	FERNANDA SILVA E SILVA	026.979.###-##
121	979**	1134794	EZEQUIEL CORREA VALE	016.890.###-##
122	981**	1139861	LETICIA DE SOUSA SILVA	071.941.###-##
123	996**	1156974	EMILY LEYLAMY MIJARES EVANS	713.152.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 8/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora IRACI OLIVEIRA DA CUNHA, AS-3 - Assessor Técnico Especializado I, Matrícula nº 40812, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 20/05/2025 a 18/06/2025, conforme NUP 267668/2025;

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e
Transparência de Boa Vista – RR, 29 de maio de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90021/2025-SRP
Processo nº 024437/2024 – SMEC**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, oriundo do Processo nº 024437/2024 – SMEC, tendo como objeto: Eventual aquisição de material de consumo, conforme especificações técnicas, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, cuja vencedora dos Itens 3, 4, 5, 6, 11, 13, 14, 15, 21, 26, 32, 38, 39, 40, 45, 52, 53, 54, 55 e 59 foi a empresa **COMERCIAL JANDAIA LTDA** CNPJ: 22.379.413/0001-61, pelo valor total de R\$ 197.402,73 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos); os itens: 1, 2, 7, 9, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 42, e 44, foi vencedora a empresa **CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.206.542/0001-79, pelo valor total de R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais); os itens: 10, 24, 46, 48, 49, 50, 56, 61 e 62, foi vencedora a empresa **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, CNPJ: 37.722.924/0001-01, pelo valor total de R\$ 184.889,17 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos); os itens: 28, 31, 37, 41, 51, 57 e 58, foi vencedora a empresa **NOVA MESA UTILIDADES LTDA**, CNPJ: 53.385.500/0001-55, pelo valor total de R\$ 17.046,32 (dezessete mil e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); os itens: 8, 20, 34 e 35, foi vencedora a empresa **42.069.413 CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES**, CNPJ: 42.069.413/0001-72, pelo valor total de R\$ 58.170,24 (cinquenta e oito mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos); os itens: 22, 23, 29 e 36, foi vencedora a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ: 37.730.284/0001-81, pelo valor total de R\$ 3.090,68 (três mil e noventa reais e sessenta e oito centavos); o item: 33, foi vencedora a empresa **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 30.866.576/0002-88, pelo valor total de R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais); o item: 30, foi vencedora a empresa **49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS**, CNPJ: 49.742.266/0001-07, pelo valor total de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais); o item: 12, foi vencedora a empresa **RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.939.551/0001-64, pelo valor total de R\$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais); o item: 43, foi vencedora a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 4.261,40 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); o item: 60, foi vencedora a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 21.348.054/0001-12, pelo valor total de R\$ 7.043,20 (sete mil e quarenta e três reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 632.071,74 (seiscentos e trinta e dois mil, setenta e um reais e setenta e quatro centavos). Informo, ainda, que o item 47 foi fracassado. Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 13.182.540,00 (treze milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2025.

**Lincoln Oliveira Da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SMEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90029/2024-SRP
Processo nº 013414/2024 – SMSA**

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, oriundo do Processo nº 013414/2024 – SMSA, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Dispensers, a fim de atender as necessidades das Superintendências e Departamentos que integram a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, os itens 2 e 3, foram a favor da empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, pelo valor total de R\$ 45.190,70 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e setenta centavos).

**Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90059/2024-SRP
Processo nº 024773/2024 – SMSA**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90059/2024, oriundo do Processo nº 024773/2024 – SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de pilhas e baterias para suprir as necessidades das superintendências e do hospital da criança santo antônio, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes. Cuja vencedora do Item 1 e 2 foi a empresa **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA**, CNPJ:24.552.516/0001-07, pelo valor total de R\$ 51.371,82 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Informo ainda que os itens, 3, 4, 5, 6 e 7, procederam Fracassados.

Boa Vista de 28 maio de 2025.

**Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90073/2024-SRP
Processo nº 026452/2024 – SMST**

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90073/2024 oriundo do Processo nº 026452/2024 – SMST, tendo como objeto: Registro de Preços para Locação de Caminhão-pipa, com motorista e ajudante, sem fornecimento de combustível, com capacidade de no mínimo 10.000 (dez mil) litros para coleta, transporte e distribuição de água potável, para atender a demanda das comunidades localizadas no município de Boa Vista – RR, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participante, cuja vencedora do item 1, foi a empresa **EXTRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 09.332.175/0001-70 pelo valor total de R\$ 1.403.946,00 (um milhão quatrocentos e três mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Boa Vista/RR, 30 de maio de 2025.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - SMSOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 90029/2024
Processo nº 013414/2024 – SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supraci-

tado, oriundo do Processo Administrativo nº 013414/2024-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90029/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPENSERS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, cuja vencedora dos Itens 2 e 3 foi a empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.445/0001-02, pelo valor total de R\$ 45.190,70 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e setenta centavos).

Boa Vista/RR, 29 de maio de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90059/2024 -SMSA
Processo nº 024773/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 024773/2024-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90059/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS E DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, cuja vencedora dos Itens 1 e 2, foi a empresa LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.552.516/0001-07, pelo valor total de R\$ 51.371,82 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Informo, ainda, que os itens 3, 4, 5, 6 e 7 procederam FRACASSADO.

Boa Vista/RR, 29 de maio de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, demandante do Processo Administrativo nº. 004525/2025 - SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Dispensa na forma do Art. 75, inciso VIII c/c Art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) a ser executado de forma contínua, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, Longa Distância Internacional e Serviço de Discagem Direta Gratuita (0800), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em favor da empresa CLARO S. A. CNPJ: 40.432.544/0001-47, pelo valor total de R\$ 1.943.640,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a unidade orçamentária: 020601 – SMAG, Elemento de despesas: 3.3.90.40.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista, 02 de junho de 2025.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90053/2025-SRP
Processo nº 000446/2025 – SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 90053/2025-Processo nº 000446/2025-SMSA, veiculadas nos meios de comunicação, Diário Oficial da União Edição nº 101, página nº 344, Diário Oficial do Município nº 6359, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 30/05/2025. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado, se deve ao fato de não ter sido disponibilizado no sistema compras.gov na data correta. Marcando assim uma nova data para realização do certame:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento por meio de dosimetria de radiação ionizante através de dosímetros termoluminescentes - TLD ou com outra tecnologia de mesma qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 18/06/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 04/06/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005152/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Donaldo Costa de Souza

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pelo servidor DONALDO COSTA DE SOUZA, matrícula n. 845388, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008893/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Depen-
dente PCD
REQUERENTE: Kelly Nayara Rodrigues do Carmo

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora **KELLY NAYARA RODRIGUES DO CARMO**, matrícula n. 957265, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art.9º, inciso I, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.252850/2025
ASSUNTO: Retirada e Ressarcimento de Faltas
INTERESSADO: Evelin Yume da Silva Santos

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, **AUTORIZO** a retirada e ressarcimento de 01 (um) dia de falta, lançado no mês de fevereiro de 2025, dos registros funcionais da servidora **Evelin Yume da Silva Santos**, Assistente, Especialidade: Cuidador, matrícula n. 852954, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009255/2025
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Isabel Gomes Manoel

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E de 30/9/2021, o art. 85 da Lei Complementar n. 003/2012 e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo, **INDEFIRO** o pedido da servidora **ISABEL GOMES MANOEL**, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29913, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, data constante no sistema.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015809/2025
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Elcyane Borges de Lima

DECISÃO

[...]

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-funeral em favor de **OLACY OLIVEIRA DA CUNHA**, em razão do falecimento da servidora municipal aposentada **ELCYANE BORGES DE LIMA**, matrícula n. 853385.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001795/2025
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte
INTERESSADO: Maria Ivonete Veloso Vasconcelos

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando a Declaração de Dependente Previdenciário e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devidas as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento da ex-servidora **MARIA IVONETE VELOSO VASCONCELOS**, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28218, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ser pago em quotas iguais aos dependentes habilitados perante a previdência, o Sr. **CLOUDOALDO OLIVEIRA VELOZO** e a Sra. **CAMILA OLIVEIRA VELOZO**.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 009032/2025
ASSUNTO: Readequação de Funções
SERVIDORA: Tania Maria Ferreira Pessoa

Na Portaria nº 0932/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6347, de 14 de maio de 2025;

Onde se lê: a contar de 18 de março de 2025;

Leia-se: a contar de 29 de abril de 2025.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2025.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO NUP 257775/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
SERVIDORA: Elisângela Queiroz

Na Portaria nº 0357/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6296, de 20 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGV-DE-EMP/1V;

Leia-se: Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EPP/1V.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2025.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO Nº 002261/2025
ASSUNTO: Licença por doença na família
SERVIDORA: Elisângela Santos Almeida Oliveira

Na Portaria nº 0764/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6334, de 23 de abril de 2025.

Onde se lê: período de 12.12.2025 a 20.2.2025;

Leia-se: período de 12.2.2025 a 20.2.2025.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2025.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 029/2025/PMBV/SMEC

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO SELETIVO 001/2023/SMEC

CUIDADODRES ESCOLARES - URBANO

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 192/2023/GAB/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMBV/SMEC conforme anexo I, referente ao cargo de Cuidador Escolar Urbano.

2 - Os convocados deverão acessar o site <https://concursos.boavista.rr.gov.br/>, impreterivelmente nos dias 5 e 6 de junho para envio da documentação necessária para contratação.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DO EDITAL Nº 029/2025/PMBV/SMEC

SELETIVO 001/2023/SMEC/PMBV

CUIDADOR ESCOLAR - URBANO							
Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Data de Nascimento	PCD	CPF	Nota	Situação
842	2511076	ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	08/03/2002	Não	###.###.863-07	70	Cadastro Reserva
843	8034063	FELIPE SILVA DE PAULA	02/04/2002	Não	###.###.732-30	70	Cadastro Reserva
844	7249740	AGNYS LARISSA SANTOS SOUSA	15/04/2002	Não	###.###.602-89	70	Cadastro Reserva
845	5222018	ANABEL DE OLIVEIRA FUMA	29/04/2002	Não	###.###.012-35	70	Cadastro Reserva
846	4248793	DANNIEL MONTELLERES DA SILVA	02/05/2002	Não	###.###.532-40	70	Cadastro Reserva
847	1127824	CLAUDIO JUNIOR DA SILVA SANTOS	20/06/2002	Não	###.###.572-71	70	Cadastro Reserva
848	3452762	MIKAELLY ROSENO FERREIRA	17/10/2002	Não	###.###.702-82	70	Cadastro Reserva
849	8581352	LUIZA CAMILLY DOS SANTOS CARDOSO	07/11/2002	Não	###.###.152-83	70	Cadastro Reserva
850	8992144	CRIS LORRAYNA SARMENTO CORRÊA	28/11/2002	Não	###.###.702-02	70	Cadastro Reserva
851	1364622	LIANDRA PAZ BRASIL	03/01/2003	Não	###.###.402-01	70	Cadastro Reserva
852	7307101	MICAELE SILVA DE CARVALHO	01/03/2003	Não	###.###.722-39	70	Cadastro Reserva
853	3207594	ERICK SOUZA DE MOURA	06/06/2003	Não	###.###.912-77	70	Cadastro Reserva
854	2059387	DÉBORA VASCONCELOS RABELO	28/08/2003	Não	###.###.832-52	70	Cadastro Reserva
855	3306424	MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA	28/08/2003	Não	###.###.662-97	70	Cadastro Reserva
856	9210410	LUDMILA AMORIM DE OLIVEIRA	06/09/2003	Não	###.###.542-66	70	Cadastro Reserva
857	7321707	EMANUELLE SOARES FEITOSA	06/10/2003	Não	###.###.512-64	70	Cadastro Reserva

858	5024038	JULIA GABRIELLY SILVA PEREIRA	30/11/2003	Não	###.###.282-41	70	Cadastro Reserva
859	3965021	LUIS FABIANO BAJANA MOURAO	04/02/2004	Não	###.###.812-74	70	Cadastro Reserva
860	4379882	OCELINA MAGALHÃES NUNES	19/05/2004	Não	###.###.242-21	70	Cadastro Reserva
861	6318571	KAILA RODRIGUES ALVES	18/07/2004	Não	###.###.512-92	70	Cadastro Reserva
862	9018219	MARIA EDUARDA FERNANDES SILVA	30/10/2004	Não	###.###.042-93	70	Cadastro Reserva
863	4928163	DAVI SILVA DE PAULA	09/12/2004	Não	###.###.762-55	70	Cadastro Reserva
864	1778221	CARLOS HENRIQUE BORGES DE SOUZA	07/04/2005	Não	###.###.722-59	70	Cadastro Reserva
865	9954011	SUELY CRISTINA CUNHA SILVA	28/06/2005	Não	###.###.532-74	70	Cadastro Reserva
866	1708621	MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS	02/08/2005	Não	###.###.752-51	70	Cadastro Reserva
867	6027934	ANA LUIZA TAVARES RODRIGUES	20/08/2005	Não	###.###.102-02	70	Cadastro Reserva
868	8923538	LYANDRIA GABRIELLY IZIDÓRIO SALUSTIANO	25/08/2005	Não	###.###.562-21	70	Cadastro Reserva
869	8969278	FLÁVIA ALESSANDRA ALBINA PERES	08/10/2005	Não	###.###.722-09	70	Cadastro Reserva
870	5331567	MARLY DE MELO ALMEIDA	11/11/1970	Não	###.###.732-91	65	Cadastro Reserva
871	6479512	IRANY AGUIAR DA SILVA	18/12/1975	Não	###.###.702-49	65	Cadastro Reserva
872	9592931	MARIA EUDENES MOURA SANTOS	12/12/1980	Não	###.###.282-53	65	Cadastro Reserva
873	9623671	ACIREMA TATAYRA BRITO LIMA	18/04/1981	Não	###.###.382-49	65	Cadastro Reserva
874	9080427	LUCILÉIA MAGALHÃES MONTEIRO LIMA	20/05/1981	Não	###.###.812-15	65	Cadastro Reserva
875	9152931	WELINGTON DA SILVA	07/07/1982	Não	###.###.862-00	65	Cadastro Reserva
876	6674123	SHIRLE CRISTINA FIGUEIREDO MELVILLE	23/02/1983	Não	###.###.052-72	65	Cadastro Reserva
877	2321910	ELIETE DE SOUZA ARAÚJO	27/02/1984	Não	###.###.072-20	65	Cadastro Reserva
878	7261804	EVILENE DA SILVA GOMES	13/02/1985	Não	###.###.842-72	65	Cadastro Reserva
879	5659115	SANDREIA DE ARAUJO CAMPELO	13/05/1987	Não	###.###.892-72	65	Cadastro Reserva
880	9766389	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	08/06/1987	Não	###.###.202-97	65	Cadastro Reserva
881	1973040	ROCIMEIRY DE SOUZA PINHEIRO	07/06/1988	Não	###.###.192-15	65	Cadastro Reserva
882	2726854	THAYNNÃ DA COSTA CRUZ	19/10/1991	Não	###.###.172-55	65	Cadastro Reserva
883	5032069	JOSIANE RAMOS PATRICIO	22/02/1993	Não	###.###.192-96	65	Cadastro Reserva
884	8009152	POLIANA DE AMARANTE OLIVEIRA	12/11/1995	Não	###.###.502-49	65	Cadastro Reserva
885	3844796	ANA KAROLAINA BARROS MORAES	09/10/1996	Não	###.###.102-88	65	Cadastro Reserva
886	7199427	RAYANE BARBOSA DE LIMA	20/10/1997	Não	###.###.972-65	65	Cadastro Reserva
887	3539818	KAMILLA BEATRIZ FERREIRA PORFÍRIO	30/06/2002	Não	###.###.532-63	65	Cadastro Reserva
888	5926172	EMILLY SHAYENNE RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	09/03/2004	Não	###.###.792-31	65	Cadastro Reserva
889	6684782	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	27/09/1956	Não	###.###.583-87	60	Cadastro Reserva
890	2482724	JOZINETE DE SOUZA LIMA	01/02/1965	Não	###.###.982-91	60	Cadastro Reserva
891	4092424	MEIRE COLARES DO NASCIMENTO	08/08/1965	Não	###.###.382-68	60	Cadastro Reserva
892	3779585	FRANCISCA COIMBRA SILVA DE ALMEIDA	07/11/1965	Não	###.###.612-00	60	Cadastro Reserva
893	8968921	ROSILENE VILENA DE ARAÚJO	09/08/1967	Não	###.###.963-04	60	Cadastro Reserva
894	8691492	MARIA NÁDIA GARCIA DE LIMA	07/01/1969	Não	###.###.422-04	60	Cadastro Reserva
895	8870191	LUCILENE DA SILVA	17/02/1969	Não	###.###.362-91	60	Cadastro Reserva
896	3366337	MARIA ROSILETE PEREIRA DA SILVA	31/05/1969	Não	###.###.722-00	60	Cadastro Reserva
897	7705759	ALDENOR HERMINIO DOS SANTOS	18/09/1969	Não	###.###.132-15	60	Cadastro Reserva
898	6403496	SANDRA MARIA VIANA SOUSA	27/07/1971	Não	###.###.602-82	60	Cadastro Reserva
899	5983261	DULCIMEIRE SILVA MENDES	10/02/1972	Não	###.###.192-68	60	Cadastro Reserva
900	2276193	LANA CRISTINA SOUZA SILVA	04/04/1972	Não	###.###.902-06	60	Cadastro Reserva
901	6339742	MARIA ELIZANGELA DA SILVA VALLE	09/01/1973	Não	###.###.542-34	60	Cadastro Reserva
902	2201398	EUDA ARAUJO DO NASCIMENTO	23/02/1973	Não	###.###.772-20	60	Cadastro Reserva
903	2554622	IVANETE DE JESUS ROCHA	28/05/1973	Não	###.###.192-04	60	Cadastro Reserva
904	7703211	ELIAN SILVA MELLO PESSOA	02/02/1974	Não	###.###.033-00	60	Cadastro Reserva
905	5513701	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	05/02/1974	Não	###.###.482-15	60	Cadastro Reserva
906	4579824	MARIA BETÂNIA LIMA DA SILVA	08/05/1974	Não	###.###.442-87	60	Cadastro Reserva
907	1990801	SILVIA NASCIMENTO CAMELO	26/07/1974	Não	###.###.352-53	60	Cadastro Reserva
908	6943661	ALEILDES SOUZA CASTRO	24/08/1974	Não	###.###.302-00	60	Cadastro Reserva
909	6908437	REJANE DE SOUZA MOTA	02/10/1974	Não	###.###.642-04	60	Cadastro Reserva
910	7621697	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	25/11/1974	Não	###.###.702-49	60	Cadastro Reserva
911	4727204	SILVANA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	03/02/1975	Não	###.###.712-53	60	Cadastro Reserva
912	6635971	MARIA APARECIDA FRANCISCO DE MELLO	13/02/1975	Não	###.###.872-00	60	Cadastro Reserva
913	8253198	MARLY FERREIRA ARAUJO	03/11/1975	Não	###.###.332-91	60	Cadastro Reserva

914	5516002	VLADINILDA ALMEIDA HENRIQUE	12/11/1975	Não	###.###.912-15	60	Cadastro Reserva
915	7864732	SANDRA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	11/04/1976	Não	###.###.054-24	60	Cadastro Reserva
916	7401374	KATIA JANE ARAÚJO PEREIRA	21/04/1976	Não	###.###.302-15	60	Cadastro Reserva
917	7840905	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	27/06/1976	Não	###.###.612-00	60	Cadastro Reserva
918	9902334	ANA CLEIA DAS NEVES	01/08/1976	Não	###.###.202-97	60	Cadastro Reserva
919	7823297	ROSIMEIRE ALMEIDA TEIXEIRA	28/08/1976	Não	###.###.632-68	60	Cadastro Reserva
920	9987259	CRISTIANA DE NAZARÉ CATETE	16/10/1976	Não	###.###.322-72	60	Cadastro Reserva
921	6918710	MARIA DA CRUZ CONCEIÇÃO SILVA	24/12/1976	Não	###.###.552-04	60	Cadastro Reserva
922	3922918	EDIANES SOARES CANTANHEDE	25/01/1977	Não	###.###.723-87	60	Cadastro Reserva
923	3260923	ELINALVA TEIXEIRA DOS SANTOS	02/08/1977	Não	###.###.552-20	60	Cadastro Reserva
924	9733266	JUCILENE VIANA DAMACENA	26/08/1977	Não	###.###.862-53	60	Cadastro Reserva
925	4488909	LINE DA SILVA MATIAS	16/11/1977	Não	###.###.902-30	60	Cadastro Reserva
926	5993268	ADRIANE MOREIRA REBOUÇAS	14/01/1978	Não	###.###.822-91	60	Cadastro Reserva
927	5722461	DEUSLENE SOUZA DE LIMA	18/02/1978	Não	###.###.472-49	60	Cadastro Reserva
928	5603702	AURENIR SILVA FERREIRA	29/05/1978	Não	###.###.802-44	60	Cadastro Reserva
929	8850793	MARISOL MENDES DA SILVA	29/06/1978	Não	###.###.142-37	60	Cadastro Reserva
930	8248394	CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO	23/07/1978	Não	###.###.393-00	60	Cadastro Reserva
931	7306296	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	28/12/1978	Não	###.###.412-49	60	Cadastro Reserva
932	2729695	PAULO EDSON NEVES DA CONCEIÇÃO	26/04/1979	Não	###.###.922-04	60	Cadastro Reserva
933	3656103	VALDINE FELIPE DA COSTA	23/07/1979	Não	###.###.612-00	60	Cadastro Reserva
934	1062191	ZENIR DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	25/10/1979	Não	###.###.592-72	60	Cadastro Reserva
935	4098860	FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	27/11/1979	Não	###.###.922-87	60	Cadastro Reserva
936	4750899	WAGNER CLEBER DOS SANTOS BATISTA	21/12/1979	Não	###.###.122-00	60	Cadastro Reserva
937	7810292	KEYLA VARÃO DOS SANTOS	14/01/1980	Não	###.###.692-49	60	Cadastro Reserva
938	1095916	SARA CRISTINA SANTOS REIS	09/03/1980	Não	###.###.642-68	60	Cadastro Reserva
939	7940871	MARILENE MARTINS MEDEIROS	24/03/1980	Não	###.###.432-53	60	Cadastro Reserva
940	2623070	GEANDRA BARROZO DO NASCIMENTO	30/03/1980	Não	###.###.142-34	60	Cadastro Reserva
941	3401221	PLICIA MAYARA DE ALMEIDA LEITE	31/10/1980	Não	###.###.922-15	60	Cadastro Reserva
942	4121636	ADRIANA MARIA GUEDES MIRANDA	27/11/1980	Não	###.###.462-15	60	Cadastro Reserva
943	7200825	IODETE DE JESUS PEREIRA	18/12/1980	Não	###.###.532-49	60	Cadastro Reserva
944	1975433	LEANDRO DE OLIVEIRA PADILHA	02/02/1981	Não	###.###.782-91	60	Cadastro Reserva
945	5212607	JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	23/03/1981	Não	###.###.582-87	60	Cadastro Reserva
946	7700198	CLEIDE ANA SOUZA DE OLIVEIRA	02/04/1981	Não	###.###.152-04	60	Cadastro Reserva
947	5717186	LIDIANE SOUSA RODRIGUES	25/04/1981	Não	###.###.042-20	60	Cadastro Reserva
948	2317591	GILDENÊ DA SILVA CARDOSO	31/07/1981	Não	###.###.792-15	60	Cadastro Reserva
949	3347223	TAYSE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1981	Não	###.###.552-53	60	Cadastro Reserva
950	9534302	EVERLANE VIEIRA DE LIMA	18/08/1981	Não	###.###.742-49	60	Cadastro Reserva
951	4764314	MARÍLIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	12/10/1981	Não	###.###.102-10	60	Cadastro Reserva
952	7687370	KELEN DELMIRA ROCHA DE CASTRO	24/11/1981	Não	###.###.382-20	60	Cadastro Reserva
953	9293651	FRANCILDA PINHEIRO DA SILVA	08/01/1982	Não	###.###.722-72	60	Cadastro Reserva
954	1035242	HELOISA DA SILVA FERREIRA	19/07/1982	Não	###.###.172-72	60	Cadastro Reserva
955	6980289	MARIVALDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	29/07/1982	Não	###.###.842-04	60	Cadastro Reserva
956	3585781	DAYANE MOURA DOS SANTOS	22/08/1982	Não	###.###.802-34	60	Cadastro Reserva
957	6580223	MÁRCIA SUANY DA SILVA BRITO	17/10/1982	Não	###.###.002-68	60	Cadastro Reserva
958	1661193	PATRÍCIA RIBEIRO RODRIGUES	20/10/1982	Não	###.###.992-04	60	Cadastro Reserva
959	3023379	ADRIANE GOMES SARMENTO	05/12/1982	Não	###.###.222-34	60	Cadastro Reserva
960	5025333	MARIA MARICELA GOMES DA SILVA	30/12/1982	Não	###.###.192-89	60	Cadastro Reserva
961	6228339	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAMIDES DA SILVA	07/01/1983	Não	###.###.612-72	60	Cadastro Reserva
962	2309458	MARIANA GOMES DA SILVA	18/02/1983	Não	###.###.842-49	60	Cadastro Reserva
963	8517893	ELIENE DA SILVA PACHECO	16/05/1983	Não	###.###.192-04	60	Cadastro Reserva
964	1051993	FRANCIMARA OLIVEIRA DE ARAÚJO	29/06/1983	Não	###.###.572-91	60	Cadastro Reserva
965	6992935	VANIR SILVA FEITOSA	01/08/1983	Não	###.###.912-87	60	Cadastro Reserva
966	2461910	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	03/10/1983	Não	###.###.362-49	60	Cadastro Reserva
967	3080799	LEIDIANE AMORIM SILVA	08/02/1984	Não	###.###.382-34	60	Cadastro Reserva
968	5181539	CLORES FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO	03/03/1984	Não	###.###.202-34	60	Cadastro Reserva
969	3263903	ERILEIDE SUELI SOARES GALVAO	07/03/1984	Não	###.###.482-49	60	Cadastro Reserva

970	8785480	IRLÂNIA CLARA BORGES COSTA DE SOUZA	12/03/1984	Não	###.###.482-91	60	Cadastro Reserva
971	8240873	LUCIENE DE SOUZA LUZ	30/05/1984	Não	###.###.702-20	60	Cadastro Reserva
972	6306571	LEILIANE PLÁCIDA DE SENA CANUTO	17/07/1984	Não	###.###.002-06	60	Cadastro Reserva
973	1091122	EDSON ALVES LIMA	07/10/1984	Não	###.###.612-34	60	Cadastro Reserva
974	6130051	DEUSIMAR DE ARAÚJO ROSA MACEDO	24/02/1985	Não	###.###.722-15	60	Cadastro Reserva
975	1168289	JULIETE MAYSONNAVE DA LUZ SILVA	18/04/1985	Não	###.###.402-49	60	Cadastro Reserva
976	9477239	JOSIRENE MATIAS SANTOS	29/04/1985	Não	###.###.672-49	60	Cadastro Reserva
977	3356138	VISLEI RODRIGUES DA SILVA	16/05/1985	Não	###.###.662-49	60	Cadastro Reserva
978	1309597	ROSIANE DOS SANTOS SANTANA SOUSA	21/06/1985	Não	###.###.242-00	60	Cadastro Reserva
979	2304174	KESIA RIBEIRO DA SILVA	06/10/1985	Não	###.###.242-34	60	Cadastro Reserva
980	4604192	GRACILENE MACEDO SILVA AMARAL	13/10/1985	Não	###.###.422-68	60	Cadastro Reserva
981	2679403	IVONETE DA CRUZ OLIVEIRA	17/11/1985	Não	###.###.962-87	60	Cadastro Reserva
982	1231099	ANTONIA MEIRIANA MELO DO NASCIMENTO	20/12/1985	Não	###.###.702-53	60	Cadastro Reserva
983	6774642	CARLA SIMONE DA SILVA	05/03/1986	Não	###.###.012-72	60	Cadastro Reserva
984	7530019	ALDENIZA DE SOUZA CRUZ	29/05/1986	Não	###.###.502-72	60	Cadastro Reserva
985	3435921	MARIA ELINALDA GOMES DE ANDRADE	06/07/1986	Não	###.###.532-04	60	Cadastro Reserva
986	3280070	GRACIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/08/1986	Não	###.###.722-53	60	Cadastro Reserva
987	3054402	KELE DOS SANTOS FERREIRA	05/10/1986	Não	###.###.272-20	60	Cadastro Reserva
988	2319419	JACKCIANE SANTANA DE SOUSA	08/01/1987	Não	###.###.432-49	60	Cadastro Reserva
989	8827326	MARI ANNE DA SILVA ROCHA	02/04/1987	Não	###.###.132-20	60	Cadastro Reserva
990	3002298	DANIELLE SILVA RODRIGUES	06/05/1987	Não	###.###.922-72	60	Cadastro Reserva
991	3603475	ALECIANE DE ASSIS DA COSTA	16/09/1987	Não	###.###.862-15	60	Cadastro Reserva
992	1723024	SHIRLEY GENTIL DA SILVA	13/10/1987	Não	###.###.612-72	60	Cadastro Reserva
993	9645920	ROSANA GOVEIA AMORIM	30/10/1987	Não	###.###.802-97	60	Cadastro Reserva
994	6010749	ATINA CRISTINA TAVARES RODRIGUES	22/11/1987	Não	###.###.802-30	60	Cadastro Reserva
995	5693021	ADRIANA COSTA DE CASTRO	25/11/1987	Não	###.###.202-10	60	Cadastro Reserva
996	1315807	RAYANNE DA SILVA LIMA MACIEL	09/12/1987	Não	###.###.532-00	60	Cadastro Reserva
997	5827596	JANDSON SILVA MAGALHAES	13/12/1987	Não	###.###.732-68	60	Cadastro Reserva
998	2730964	VERA LUCIA DA SILVA FONSECA	02/01/1988	Não	###.###.762-20	60	Cadastro Reserva
999	7913204	REBECA DE SOUZA PEREIRA	08/04/1988	Não	###.###.352-63	60	Cadastro Reserva
1000	1590112	TALYTA FARIAS NICACIO	18/06/1988	Não	###.###.002-00	60	Cadastro Reserva
1001	8315846	ANA PAULA DA SILVA	02/07/1988	Não	###.###.532-68	60	Cadastro Reserva
1002	9860491	RAYDINELE FURTADO MELO	06/10/1988	Não	###.###.572-68	60	Cadastro Reserva
1003	6014109	SULAMI DA LUZ NASCIMENTO	28/12/1988	Não	###.###.882-15	60	Cadastro Reserva
1004	5012421	JACQUELINE SOUSA VIEIRA	25/01/1989	Não	###.###.692-72	60	Cadastro Reserva
1005	3331570	SIMONE ALVES ALMEIDA FREITAS	17/03/1989	Não	###.###.782-53	60	Cadastro Reserva
1006	8114621	DEIVID DE FREITAS SILVA	21/03/1989	Não	###.###.722-15	60	Cadastro Reserva
1007	8610390	ABIGAIL RAMOS MONTEIRO	23/03/1989	Não	###.###.032-55	60	Cadastro Reserva
1008	8906725	SARADAYANNA DA SILVA COUTINHO	06/04/1989	Não	###.###.542-39	60	Cadastro Reserva
1009	4520118	MARA ARAÚJO ABADÉ	05/06/1989	Não	###.###.542-15	60	Cadastro Reserva
1010	8940039	DESIREE JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	23/06/1989	Não	###.###.432-11	60	Cadastro Reserva
1011	8321439	JULIANA DOS SANTOS SILVA	15/08/1989	Não	###.###.442-15	60	Cadastro Reserva
1012	2961847	MAGNO VIANA DA SILVA	26/10/1989	Não	###.###.972-68	60	Cadastro Reserva
1013	5790743	LAURA JANE DOS SANTOS RIOS	24/11/1989	Não	###.###.772-72	60	Cadastro Reserva
1014	4631457	LORRENE RODRIGUES MACEDO	04/12/1989	Não	###.###.152-70	60	Cadastro Reserva
1015	6957656	MIKELLY FERREIRA NONATO	06/12/1989	Não	###.###.022-15	60	Cadastro Reserva
1016	8358452	FRANCICLEIDE BARROS LIMA	03/01/1990	Não	###.###.822-68	60	Cadastro Reserva
1017	1097822	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	20/01/1990	Não	###.###.512-61	60	Cadastro Reserva
1018	6582319	ADRYANO RIBEIRO CHAVES	10/02/1990	Não	###.###.492-87	60	Cadastro Reserva
1019	9839503	LEILANE GÓIS NEGREIRO	23/02/1990	Não	###.###.632-03	60	Cadastro Reserva
1020	1034916	NAATE NELLY DE SOUSA E SOUZA	25/03/1990	Não	###.###.622-45	60	Cadastro Reserva
1021	2068893	DAVID LUCIANO SILVA NASCIMENTO	14/06/1990	Não	###.###.102-72	60	Cadastro Reserva
1022	3025967	RAYAM OLIVEIRA BRITO	19/10/1990	Não	###.###.062-39	60	Cadastro Reserva
1023	9289632	LUCAS BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	01/11/1990	Não	###.###.282-96	60	Cadastro Reserva
1024	2362407	GIULIANE GOMES SILVA	01/12/1990	Não	###.###.112-20	60	Cadastro Reserva
1025	5103036	LENNON SOUZA PINHEIRO	25/12/1990	Não	###.###.472-64	60	Cadastro Reserva

1026	8869052	JARLEANE SOUSA NASCIMENTO LEAL	06/02/1991	Não	###.###.092-30	60	Cadastro Reserva
1027	6834846	BRUNA ALINE OLIVEIRA CÂNDIDO	12/02/1991	Não	###.###.082-04	60	Cadastro Reserva
1028	1072920	LEIDIANY FABRICIO BEZERRA	23/02/1991	Não	###.###.222-40	60	Cadastro Reserva
1029	3587200	CICERA CORREA SILVA	08/04/1991	Não	###.###.612-36	60	Cadastro Reserva
1030	2320832	WVERLANE DA SILVA ALVES BEZERRA	26/04/1991	Não	###.###.242-68	60	Cadastro Reserva
1031	3346559	JORDANIA ALVES DOS SANTOS	13/05/1991	Não	###.###.802-00	60	Cadastro Reserva
1032	6032695	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	17/05/1991	Não	###.###.452-77	60	Cadastro Reserva
1033	9632698	ANDRE LUIS SILVA ALMEIDA	05/08/1991	Não	###.###.032-87	60	Cadastro Reserva
1034	9251384	LIDIA SOUSA NASCIMENTO	18/10/1991	Não	###.###.872-04	60	Cadastro Reserva
1035	5609292	NAIARA BARBOSA DA SILVA	18/11/1991	Não	###.###.842-77	60	Cadastro Reserva
1036	6127524	JORDEANE PEREIRA COSTA	04/01/1992	Não	###.###.523-47	60	Cadastro Reserva
1037	6047869	TAISA MAYARA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	12/03/1992	Não	###.###.342-05	60	Cadastro Reserva
1038	7894572	ANDREZA NAYARA DA COSTA BARROS	18/03/1992	Não	###.###.912-42	60	Cadastro Reserva
1039	2653087	KARINA DE JESUS ALVES MACIEL	21/03/1992	Não	###.###.332-41	60	Cadastro Reserva
1040	3312237	DAVID DA SILVA BARBOSA	22/05/1992	Não	###.###.062-10	60	Cadastro Reserva
1041	7245639	BEATRIZ REGO MARIA	16/08/1992	Não	###.###.812-20	60	Cadastro Reserva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 013243/2025-SMSA –
Participação do Processo Administrativo nº 023941/2023 –
SEMGEs.

Espécie: Contrato nº 283/2025-SMSA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-
PECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEI-
ÇÕES A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS: ARTCANTO, CA-
BELOS DE PRATA E CRESCER, AOS PROGRAMAS: DEDO VERDE
E RUMO CERTO, GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E USUÁRIOS DO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CREAS, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGEs (ÓRGÃO GERENCIADOR)
E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90063/2024. –
Participação.

Valor Total do Contrato: 17.982,00
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Progra-
mática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa:
3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo
sido emitida a Nota de Empenho nº 1626 de 26/05/2025, no
valor de R\$ 10.489,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: B.R.Y EVENTOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 26 de maio de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de
12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável
por até 10 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 013243/2025-SMSA –
Participação do Processo Administrativo nº 023941/2023 –
SEMGEs.

Espécie: Contrato nº 284/2025-SMSA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-
PECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEI-
ÇÕES A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS: ARTCANTO, CA-
BELOS DE PRATA E CRESCER, AOS PROGRAMAS: DEDO VERDE
E RUMO CERTO, GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E USUÁRIOS DO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CREAS, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGEs (ÓRGÃO GERENCIADOR)
E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90063/2024. –
Participação.

Valor: 11.472,00
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Progra-
mática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa:
3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo
sido emitida a Nota de Empenho nº 1631 de 26/05/2025, no
valor de R\$ 6.692,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Progra-
mática: 10.122.0030.2087.0000, Natureza de Despesa:
3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002),
tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1632 de
26/05/2025, no valor de R\$ 3.585,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TELES BRASIL - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 26 de maio de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de
12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável
por até 10 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 032467/2019 – SMSA
Espécie: Termo Aditivo
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administra-
tivo nº 227/2022-SMSA, por mais 90 (noventa) dias a con-
tar de 09 de junho de 2025, conforme Parecer Técnico nº
190/2025 SMO-IE.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programá-
tica: 12.122.0032.091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00,
Fonte: CONVÊNIO Nº 1046.994-67/2017/MS/CAIXA/PMBV.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MCA CONSTRUTORA - LTDA.
Data da emissão: 29 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 058/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº
174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321,
de 1º de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: Kaynara Carvalho
de Oliveira – matrícula nº 957534, Carlos Anderson Uchoa
Mariano – matrícula nº 847505 e Wyllys de Sousa Carva-

lho – matrícula nº 850450, sob a Coordenação do primeiro, para fazer parte da COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO CHAMAMENTO Nº. 001/2025, desta municipalidade no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretário Municipal de Obras, em 30 de maio de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8055/2024/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 200/SMO/GC/DPLAN/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, também, adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando a seguinte reprogramação:

VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 439.375,48 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 24,76% (vinte quatro virgula setenta e seis por cento).

VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 390.289,93 (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), que corresponde a 21,96% (vinte e um virgula noventa e seis por cento).

VALOR ADEQUADO DO CONTRATO: R\$ 1.728.301,90 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e trezentos e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1.500.0000).

**.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. 9759/2025-SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preço n. 156/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n. 054/2024 - Processo Administrativo nº 013041/2024-Município de Colatina-ES, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTO-DESK AEC (ARCHITECTURE, ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION), POR MEIO DE ADESÃO À ARP N. 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013041/2024 - MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, cuja homologação foi a favor da empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, sendo essa adesão no valor de R\$308.560,00 (trezentos e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Boa Vista - RR, 27 de maio de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

ERRATA

NO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023 – Processo nº. 13859/2023 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 6353, de 22/05/2025.

Onde se lê: Data de Assinatura: 19 de maio de 2025.

Leia-se: Data de Assinatura: 20 de maio de 2025.

Onde se lê: 3 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 779/SMO/SA/2022, não caracterizando alteração de seu conteúdo.

Leia-se: 3 - A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 443/SMO/GC/DPLAN/2023, não caracterizando alteração de seu conteúdo.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2025.

(Assinatura Digital)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

PORTARIA Nº 033/2025/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Naiza Rebelo Menezes, matrícula 964781, cargo: Assessor Técnico Especializado I AS-3 e Carina Silva Lobo, matrícula 964781, cargo: Assessor Técnico Especializado II AS-4, para fiscalizar o disposto no Contrato Administrativo nº 313- SMCP/ASJUR/2025, Processo nº 013761/2025/SMCP, firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP e a empresa BRY EVENTOS LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP

Boa Vista - RR, 29 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 013761/2025/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313-
SMCP/ASJUR/2025**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024
VALOR TOTAL: R\$ 226.932,00 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e dois reais).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS: ARTCANTO, CÂBELOS DE PRATA E CRESCER, AOS PROGRAMAS: DEDO VERDE E RUMO CERTO, GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) Unidade Orçamentaria: 2601; b) Função Programática: 18.122.0088.2.359; c) Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; d) Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADO: BRY EVENTOS LTDA, com o CNPJ sob o nº 32.678.857/0001-51.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE

Portaria nº 023/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 627/2024/SMST, Processo nº 019735/2024/SMST, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa Construtora N.R. CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GINO SÉRGIO DE SOUZA FALÇAO, matrícula nº 849.031, e o servidor Sr. GUSTAVO ROCHA VITORIANO, matrícula nº 967.171, Cargo de Assessor Técnico Especializada I, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 627/2024/SMST, Processo nº 019735/2024/SMST.

Art. 2º - Destituir o servidor Sr. RODRIGO FONSECA DO VALE matrícula nº 965.811, e o servidor Sr. FABIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS, matrícula nº 44597, e o servidora Sra. ELIETH FERREIRA SILVA, matrícula nº 954.711, e o servidor Sr. CRISTIANO VIRGILIO RIBEIRO DA SILVA matrícula nº 27.522 e a servidora Sra. CARINE NUNES PIUCO MATRICULA nº 953.485 fiscalizarem o disposto no Contrato nº 627/2024/SMST, Processo nº 019735/2024/SMST.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0236/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Ágatha Alvarenga da Silva, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada para pagamento da Taxa de Anuidade da Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo, visando atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 016043/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0237/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor Técnico Especializado I e Willian Quadros Rosa, Coordenador, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palco, piso e peça passa cabo, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 016646/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0238/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Isabely Dinelly da Silva, Assessor Especial II e Jéssica Bezerra Ferreira, Gerente, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço do curso presencial “MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL – (MROSC)”, conforme

processo nº 016078/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 117/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sonorização, com o fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 033604/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014992/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90008/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00011/2025 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014992/2025 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de camarim climatizado, com o fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 028595/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014991/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90004/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00009/2025 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$1.764.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014991/2025 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fun-

damento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 124/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa BRY Eventos LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 028469/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014842/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90003/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00015/2025 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$177.225,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014842/2025 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 128/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de fechamento e cerca móvel, com o fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 033514/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014831/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90016/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00017/2025 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014831/2025 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 078/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Senhor Flávio Corsini Lirio.
3. **OBJETO:** Contratação de julgador cultural, devidamente credenciado por meio de edital de credenciamento de julgador, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Senhora Dayana Soares Araújo Paes.
3. **OBJETO:** Contratação de julgadora cultural, devidamente credenciada por meio de edital de credenciamento de julgadora, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 080/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Senhora Raquel Anne Lima de Assis.
3. **OBJETO:** Contratação de julgadora cultural, devidamente credenciada por meio de edital de credenciamento de julgadora, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo ad-

ministrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$800,00 (oitocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 081/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Senhora Leila Adriana Baptaglin.
3. **OBJETO:** Contratação de julgadora cultural, devidamente credenciada por meio de edital de credenciamento de julgadora, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 082/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Senhor Anderson dos Santos Paiva.
3. **OBJETO:** Contratação de julgador cultural, devidamente credenciado por meio de edital de credenciamento de julgador, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 083/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Senhor Francisco Alves Gomes.
3. **OBJETO:** Contratação de julgador cultural, devidamente credenciado por meio de edital de credenciamento de julgador, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 084/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Senhora Arancha Micaelle dos Santos Pereira.
3. **OBJETO:** Contratação de julgadora cultural, devidamente credenciada por meio de edital de credenciamento de julgadora, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 085/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Senhora Cátia Monteiro Wankler.
3. **OBJETO:** Contratação de julgadora cultural, devidamente credenciada por meio de edital de credenciamento de julgadora, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de

acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Senhor Josias Marinho de Jesus Gomes.
3. **OBJETO:** Contratação de julgador cultural, devidamente credenciado por meio de edital de credenciamento de julgador, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 087/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Senhor Rafael Branquinho Abdala Noberto.
3. **OBJETO:** Contratação de julgador cultural, devidamente credenciado por meio de edital de credenciamento de julgador, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fun-

damento na Lei nº 8.666/93.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 088/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e o Senhor Roni Petterson de Miranda Pacheco.

3. OBJETO: Contratação de julgador cultural, devidamente credenciado por meio de edital de credenciamento de julgador, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2025 – FETEC, celebrado em 16.05.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Senhora Verônica Teodora Pimenta.

3. OBJETO: Contratação de julgadora cultural, devidamente credenciada por meio de edital de credenciamento de julgadora, para atuarem nas avaliações dos Concursos de Rei Matuto, Rainha Caipira e rainha da Diversidade, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 025/2025 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 16 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação

de Serviços nº. 093/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Prosas Tecnologia Social LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licença de uso da plataforma prosas, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, processo administrativo digital nº. 011390/2025 – FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$188.781,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.719.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 011390/2025 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2025 – FETEC, celebrado em 28.05.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, com o fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 033522/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014710/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90018/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00012/2025 – CPL/FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014710/2025 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 28 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 101/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa DW Comércio e Serviços LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupo gerador, com o fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 028963/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014715/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do

pregão eletrônico nº 90005/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00001/2025 – CPL/FETEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.278.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014715/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 113/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Trevo Turismo LTDA - ME.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 033768/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014718/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90001/2025 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00018/2025 – CPL/FETEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$817.500,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014718/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 115/2025 – FETEC, celebrado em 28.05.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 033768/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014719/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90001/2025 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00018/2025 – CPL/FETEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$295.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº.

014719/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 28 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 116/2025 – FETEC, celebrado em 28.05.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Cesar V. M. Santana - EPP.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e execução gráfica, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 18101.001129/2024.48 – SEADI, processo de adesão digital nº. 013773/2025 - FETEC/SUADM, decorrente do pregão eletrônico nº 90037/2024 e ata de registro de preços nº 66/2024.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$89.305,50 (oitenta e nove mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo de adesão digital nº. 013773/2025 - FETEC/SUADM.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 28 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas treliçadas, com o fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 029828/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014941/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90006/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00003/2025 – CPL/FETEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$892.938,00 (oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e oito reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014941/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 125/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de painel de led, com o fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 033520/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014722/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90011/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00005/2025 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014722/2025 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 127/2025 – FETEC, celebrado em 29.05.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de iluminação cênica, com o fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 028903/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 014859/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº 90007/2024 – CPL/FETEC e ata de registro de preços nº00004/2025 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$1.083.200,00 (um milhão e oitenta e três mil e duzentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 014859/2025 - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 136/2025 – FETEC, celebrado em 30.05.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Lopes e Marinho LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção cenográfica, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 013121/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 015685/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão presencial nº 90002/2024 – CPL/FETEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$2.869.998,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 015685/2025 - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 30 de maio de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **PROCESSO:** 00215/2022 - A – FETEC/SUADM
2. **ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 036/2023, celebrado em 15.05.2025.
3. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Amazônia Telecomunicações LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2025, passando a ter seu termo final o dia 31/05/2026, para prestação de serviços de link de internet dedicado, na velocidade 500Mbps e serviço de banda larga na velocidade de 300Mbps, por meio de fibra óptica com o fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 00215/2022 - A – FETEC/SUADM.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **PROCESSO:** 017279/2024 – FETEC/SUPEC
2. **ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 124/2024, celebrado em 29.05.2025.
3. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa WM Fireworks Serviços de Organização de Festas LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula décima do contrato, por mais um período de 03 (três) meses, a contar de 29/05/2025, passando a ter seu termo final o dia 29/08/2025, para prestação de serviços de shows pirotécnicos.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 017279/2024 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 90011/2025
Processo Administrativo nº 00000.0.013086/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES AÉREOS E RODOVIARIOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO (SELF-BOOKING TOOL) PARA GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS. ESSE SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO: FUNCIONALIDADES DE COTAÇÃO AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL; SOLICITAÇÕES E APROVAÇÕES DE PASSAGENS; CONTROLE FINANCEIRO; RASTREABILIDADE DE PROCESSOS; GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; ACESSO COM PERFIS DIFERENCIADOS; HISTÓRICO DE OPERAÇÕES; INTEGRAÇÃO COM CANAIS DE ATENDIMENTO (TELEFONE, WHATSAPP E E-MAIL); ALÉM DE OPERAR DE FORMA SEGURA, ESTÁVEL E COM INTERFACE AMIGÁVEL. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES PRATICADOS PELAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS, SENDO A EMPRESA CONTRATADA REMUNERADA EXCLUSIVAMENTE PELO VALOR FINAL APLICADO APÓS O DESCONTO.

ABERTURA DO CERTAME: 17/06/2025, às 10h00min (Horário de Brasília).

O edital fica liberado a partir do dia 03/06/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 02 de junho de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.004573/2025, cujo objeto é: AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa G.G.S INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 03.230.915/0001-81, vencedora do ITEM 04. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos). Empresa AQUILA DOS SANTOS MOURA – LTDA, com CNPJ: 21.092.389/0001-12, vencedora do ITEM 10. Sendo o ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais). Empresa INGRID D DA SILVA SAMPAIO LTDA, com CNPJ: 43.062.607/0001-09, vencedora dos ITENS 13, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30. Sendo o ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais

e noventa e nove centavos), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), ITEM 28 com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 29 com o valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e ITEM 30 com o valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). Empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA, com CNPJ: 02.812.564/0001-54, vencedora do ITEM 14. Sendo o ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais). Empresa J A F H NETO LTDA, com CNPJ: 38.294.324/0001-52, vencedora dos ITENS 16 e 26. Sendo o ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) e ITEM 26 com o valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos). Empresa F G S COMÉRCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA, com CNPJ: 54.974.490/0001-56, vencedora do ITEM 18. Sendo o ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais). Empresa O. MAIA DE OLIVEIRA LTDA-ME, com CNPJ: 07.479.162/0001-01, vencedora do ITEM 21. Sendo o ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). Empresa AIR GESTÃO & PRODUÇÕES, com CNPJ: 20.426.511/0001-87, vencedora do ITEM 25. Sendo o ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos). Empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA E COMÉRCIO LTDA com CNPJ: 30.687.478/0001-00, vencedora do ITEM 27. Sendo o ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais).

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2025.

Diego Freitas da Silva
Presidente da CPL/FETEC



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusvania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.